

# FAROL

## RELATÓRIO DE GESTÃO

EDIÇÃO

**2022**



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Luciano Oliveira Mattos de Souza

DIRETOR DE GESTÃO DO CONHECIMENTO  
André Oliveira Herdy da Silva

GERENTE DE ANÁLISES, DIAGNÓSTICOS E GEOPROCESSAMENTO  
Cristiane Ramos Justen

EQUIPE RESPONSÁVEL  
Juliana Chermont Pessoa Lopes  
Afonso Cesar Borges da Silva  
Rebecca de Oliveira Souza  
Victória Vargas

REVISÃO  
Vanessa Fux Weiskopf

# FAROL

Medir desempenho é fundamental para o amadurecimento e desenvolvimento de uma instituição. A produção de indicadores e o acompanhamento sistemático dos dados, etapas basilares do processo de medição, permitem estabelecer referências a fim de mensurar se os objetivos propostos pela entidade estão sendo alcançados.

A proposta deste trabalho é fomentar a gestão comparada a partir da construção de indicadores que permitam olhar sob o mesmo parâmetro diferentes unidades do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ) e sinalizar o que pode ser aprimorado.

Assim, a Gerência de Análises, Diagnósticos e Geoprocessamento do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (GADG/MPRJ) lança luz sobre a atuação das Promotorias da seara criminal, alinhando-se, portanto, ao momento de modernização da atuação do MPRJ, no qual se busca pautar as ações a partir da produção de dados e do uso de evidências para a tomada de decisão.

Nessa direção, o Farol apresenta os principais dados das promotorias, através de números absolutos e de indicadores passíveis de mensurações periódicas, garantindo não apenas o acompanhamento sistemático do trabalho realizado, como também análises aprofundadas que permitam a qualificação do trabalho institucional.

# ÍNDICE

- 1 O MPRJ no Fluxo de Justiça Criminal
- 2 Os principais indicadores
- 3 Seção Visão Geral | Nível Estado/Comarca
  - 3.1 Dinâmica Criminal
  - 3.2 Atividade ministerial
  - 3.3 Indicadores de Resultado
- 4 Seção Visão Detalhada | Nível Promotoria de Justiça
  - 4.1 Atividade ministerial
  - 4.2 Indicadores de Resultado
- 5 Seção Visão Específica: Análise dos casos de homicídio doloso
  - 5.1 Dinâmica criminal no estado
  - 5.2 Atividade ministerial
  - 5.3 Indicadores de Resultado
- 6 Anexo
  - O MPRJ no Fluxo de Justiça
  - Dicionário de Conceitos
  - Lista de elementos visuais



# OS PRINCIPAIS INDICADORES

Os indicadores são utilizados para medir o desempenho da ação institucional, a partir dos resultados que se pretende alcançar. Trata-se de um forma mais eficaz de enxergar a atuação do MPRJ, para além de seus processos, atividades e produtos.

## Indicadores do Farol:

NOME	OBJETIVO	POLARIDADE*	FORMA DE CÁLCULO
<b>TAXA DE DENÚNCIA</b>	Analisar a capacidade investigativa do MPRJ através do oferecimento de denúncia para os inquéritos que estão sob sua responsabilidade	Positiva	Porcentagem dos novos inquéritos** que foram concluídos com denúncia no período analisado
<b>TAXA DE ARQUIVAMENTO</b>	Revelar a capacidade do MPRJ de concluir os inquéritos que estão sob sua responsabilidade	Positiva	Porcentagem dos novos inquéritos que foram concluídos através do arquivamento no período analisado
<b>TAXA DE FINALIZAÇÃO</b>	Analisar a capacidade do MPRJ de finalizar os inquéritos que estão sob sua responsabilidade e reduzir o seu acervo.	Positiva	Porcentagem dos novos inquéritos que foram finalizados(denúncia + arquivamento + acordo de não persecução penal) no período analisado
<b>TAXA DE PROCEDÊNCIA</b>	Analisar as respostas ao trabalho do MPRJ através do resultado dos casos denunciados ao Poder Judiciário	Positiva	Porcentagem das denúncias julgadas que foram julgadas procedentes pelo TJRJ

\*A polaridade revela o direcionamento do comportamento esperado pelo indicador. Quando positiva, indica que quanto maior o número encontrado, melhor o resultado obtido. Se a polaridade for negativa, indica que quanto menor o número encontrado, melhor o resultado alcançado.

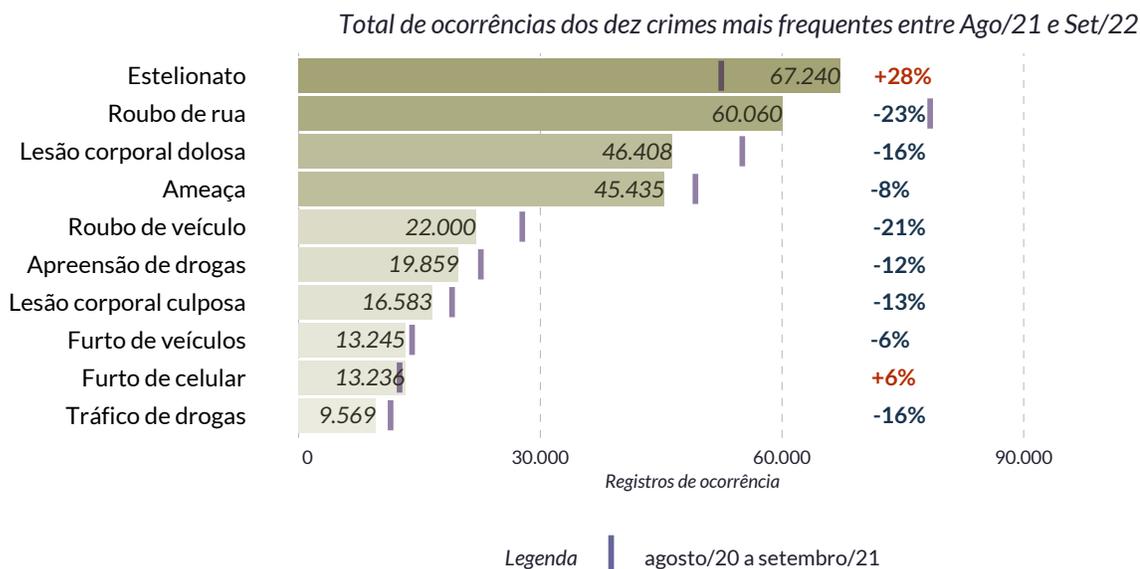
\*\* A definição de 'novos inquéritos' é o volume de inquéritos que deu entrada pela primeira vez na promotoria. Isso significa que a taxa de finalização de 2019 corresponde ao percentual de inquéritos que chegaram pela primeira vez na promotoria no referido ano e que foram finalizados até a data de referência deste relatório.

**SEÇÃO:**  
**VISÃO GERAL**  
NÍVEL ESTADO/COMARCA



## Dinâmica criminal – O problema a ser enfrentado

Com intuito de delimitar o problema, o gráfico abaixo apresenta o número de registros de ocorrência referentes às **dez ocorrências mais frequentes** no estado do Rio de Janeiro entre agosto/21 e setembro/22. O gráfico também apresenta a variação percentual em relação ao mesmo período no ano anterior.

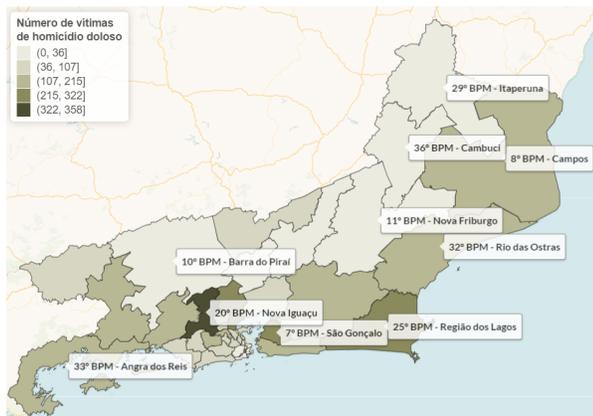


Além das ocorrências mais frequentes, também é possível acompanhar **delitos selecionados pela sua relevância no contexto fluminense**. A seleção dos delitos foi feita a partir de levantamentos internos, e a tabela demonstra a evolução mensal dos registros nos últimos doze meses. Números em **azul** e em **vermelho** indicam que a ocorrência do delito está, respectivamente, abaixo e acima da média.

Delitos selecionados	2021-10	2021-11	2021-12	2022-01	2022-02	2022-03	2022-04	2022-05	2022-06	2022-07	2022-08	2022-09
Homicídio doloso	271	233	240	254	255	267	270	212	227	295	214	264
Tentativa de homicídio	316	240	282	307	293	335	266	337	295	273	330	265
Morte por intervenção de agente do Estado	120	82	57	100	101	140	89	140	79	140	134	87
Estupro	459	465	397	433	420	531	409	509	440	512	497	473
Roubo de veículo	1.889	1.616	1.712	1.864	1.770	2.153	1.966	2.078	1.876	2.016	2.047	2.206
Roubo de carga	322	360	413	360	318	340	322	289	281	275	372	352
Tráfico de drogas (Lei 11.343/2006)	886	797	731	825	818	854	809	913	814	792	845	741

Acompanhar a **distribuição territorial** de crimes por categoria individualmente garante uma visão estratégica para a atuação ministerial. Para a análise, foi definido o homicídio doloso, em razão de a vida ser um dos principais bem jurídicos tutelados pelo Estado. As divisões no mapa foram feitas a partir das Áreas Integradas de Segurança Pública (AISP), que correspondem às áreas de atuação dos Batalhões de Polícia Militar.

Mapa: Vítimas de homicídio doloso - Agosto/21 a Setembro/22 - estado



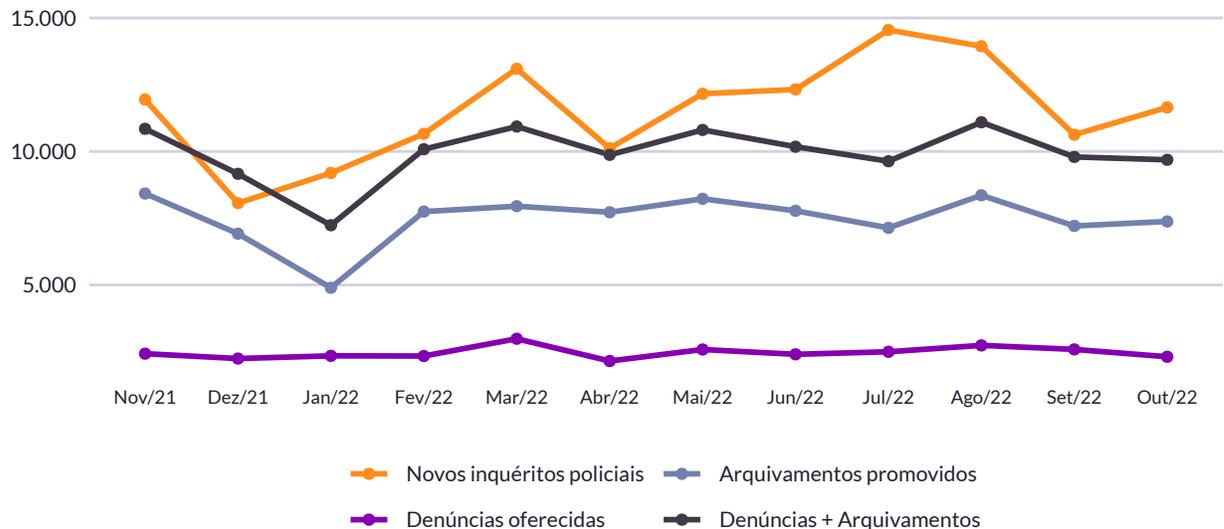
Mapa: Vítimas de homicídio doloso - Agosto/21 a Setembro/22 - capital



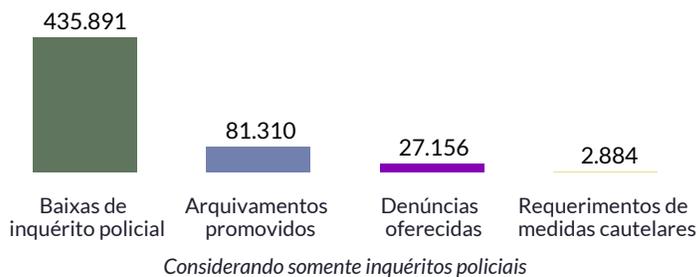
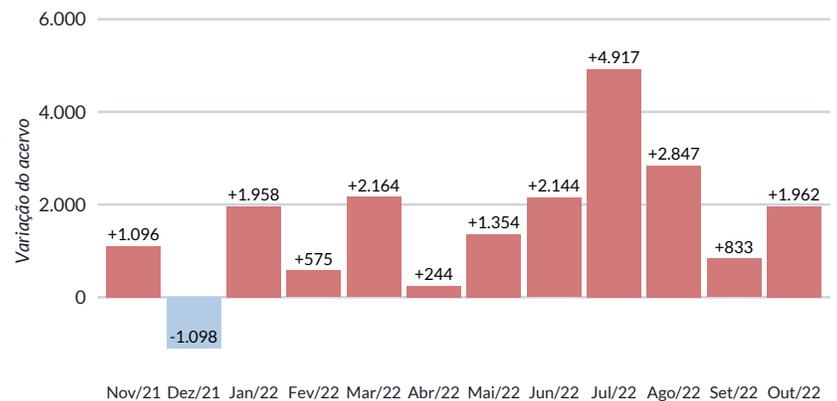
Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ).

## Atividade ministerial – Acompanhamento dos inquéritos policiais

Adiante, buscou-se estabelecer uma relação entre os **inquéritos policiais** enviados ao MPRJ e a atuação ministerial sobre esse quantitativo. A escolha por analisar inquéritos policiais se deu devido à sua representatividade dentre as demandas recebidas pela área criminal. O gráfico abaixo apresenta a **variação mensal de inquéritos policiais recebidos, denúncias oferecidas e arquivamentos promovidos nos últimos 12 meses**. Os acordos de não persecução penal não foram considerados em razão de representarem ainda uma parcela pouco significativa.



Com o intuito de monitorar a **variação do acervo de inquéritos policiais**, o gráfico à direita apresenta a **diferença entre os novos inquéritos e os inquéritos finalizados (denúncias + arquivamentos)** por mês.

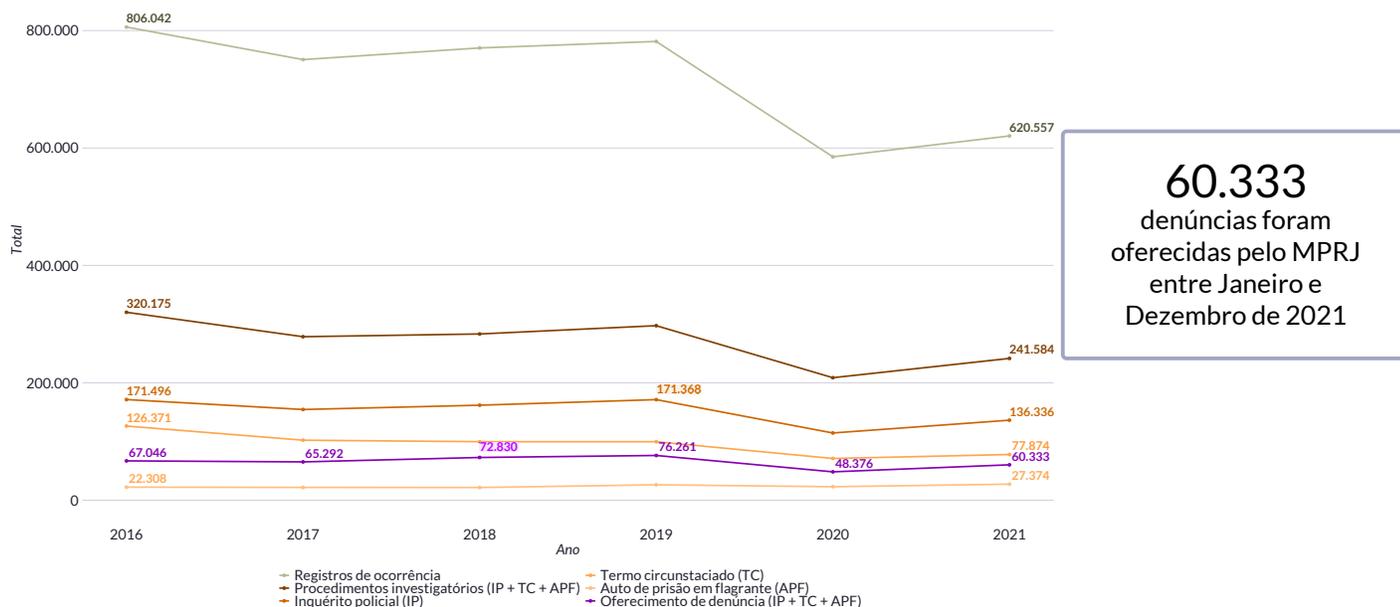


O gráfico à esquerda exibe a resposta que o MPRJ vem fornecendo aos **inquéritos policiais** nos últimos 12 meses (Out/21 a Set/22). É certo que o quantitativo de baixas de inquéritos policiais será sempre superior às finalizações (denúncia ou arquivamento), visto que um mesmo inquérito pode ter diversas baixas, mas apenas uma finalização.

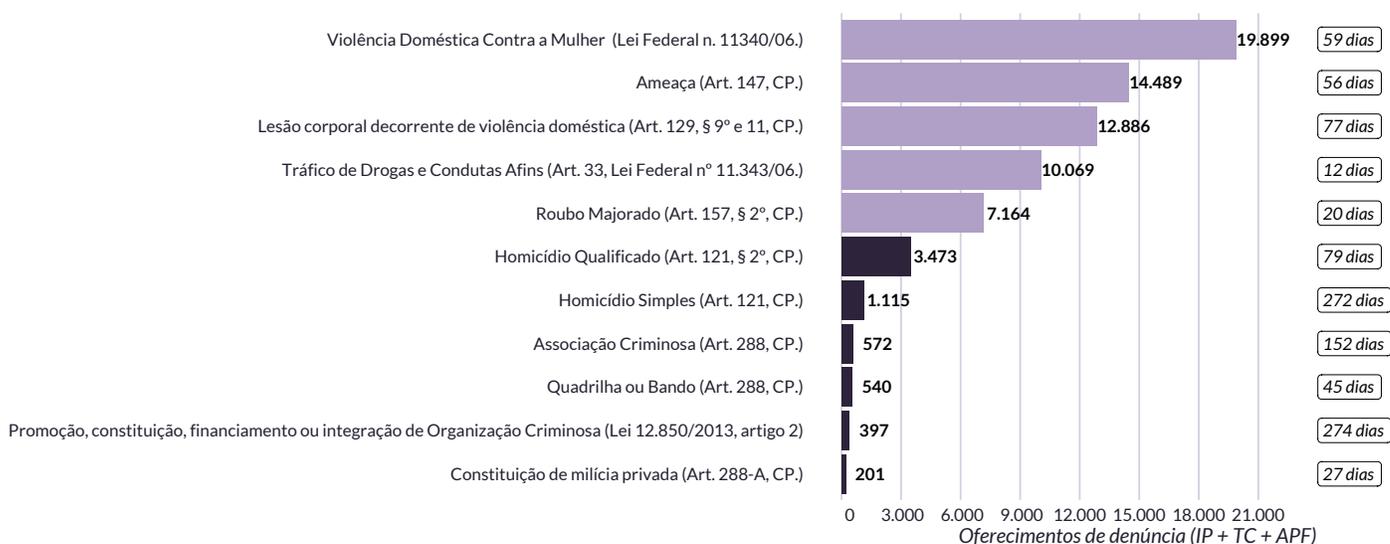
## Atividade ministerial – Oferecimento de denúncia

Seguindo o exercício de delimitar o problema a ser enfrentado, é importante examinar a evolução e as características das denúncias oferecidas pelo MPRJ. O detalhamento mostra-se relevante uma vez que o oferecimento de denúncia representa a parcela do problema que o MPRJ formalizou perante o Poder Judiciário.

O gráfico abaixo apresenta as séries históricas dos registros de ocorrência (Fonte: ISP/RJ), dos procedimentos investigatórios enviados pela autoridade policial (Fonte: MGP/MPRJ), e das denúncias oferecidas (Fonte: MGP/MPRJ). Para essa análise, foram consideradas as denúncias oferecidas a partir dos inquéritos policiais, dos termos circunstanciados e dos autos de prisão em flagrante.



Também é possível filtrar o **oferecimento de denúncia por suas imputações** referente aos últimos 12 meses. No gráfico a seguir, estão destacadas as cinco imputações mais denunciadas (na cor mais clara), além de tipos penais escolhidos (na cor mais escura) devido a sua relevância para a dinâmica criminal no território fluminense. A informação à direita se refere à mediana de tempo transcorrido entre a data da primeira entrada do procedimento no MPRJ e a data da denúncia.



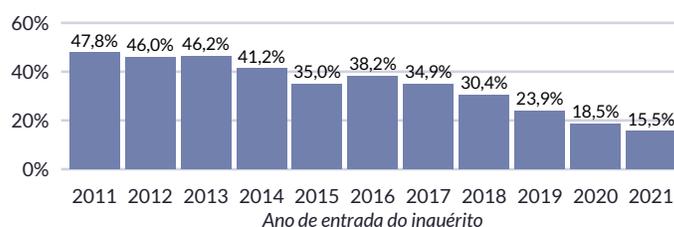
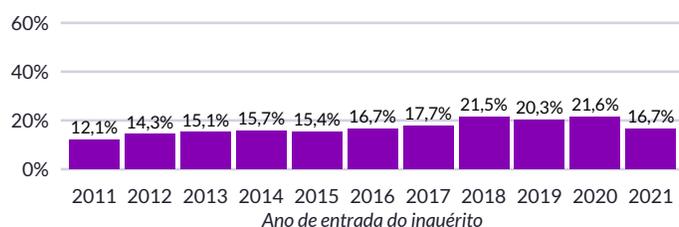
Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/11/2022.

## Indicadores de resultado – Taxas de finalização

Esta etapa apresenta um **diagnóstico dos inquéritos policiais no estado do Rio de Janeiro** e analisa a atuação do Ministério Público diante da demanda recebida. Também é apresentada a **taxa de finalização**, que revela a capacidade do MPRJ de concluir os inquéritos que estão sob sua responsabilidade. O detalhamento do indicador e a fórmula de cálculo da taxa de finalização pode ser encontrada [aqui](#).

A tabela abaixo apresenta as séries históricas das taxas de denúncia e de arquivamento, que, quando somadas, compõem a taxa de finalização do MPRJ. As finalizações foram contabilizadas por ano de entrada, ou seja, são as finalizações referentes aos inquéritos policiais recebidos na instituição em determinado ano.

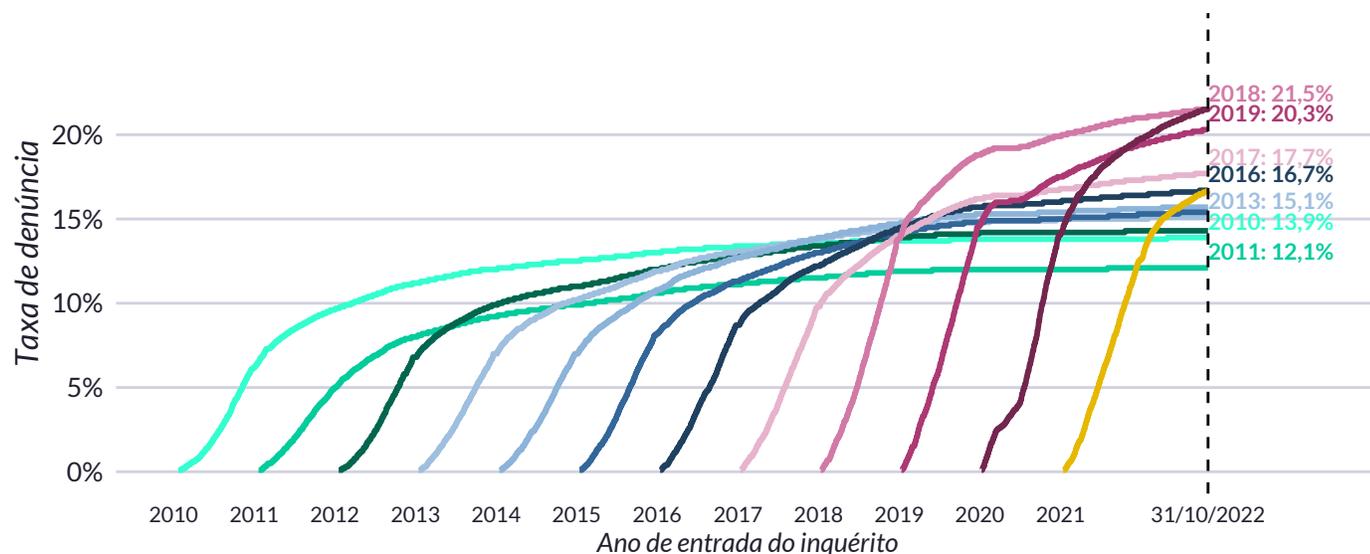
Ano	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Novos inquéritos policiais (A)	230.913	213.851	213.244	223.094	192.741	171.496	154.562	161.871	171.368	114.561	136.336
<b>Até o dia 31/10/2022</b>											
Denunciados (B)	27.937	30.595	32.202	35.080	29.739	28.603	27.365	34.852	34.794	24.689	22.716
Denunciados no último mês	5	7	8	22	29	38	49	85	125	143	216
Arquivados (C)	110.483	98.441	98.470	91.919	67.512	65.514	53.943	49.212	40.911	21.182	21.161
Arquivados no último mês	335	296	359	556	431	524	569	605	771	360	401
Finalizados (B+C)	138.420	129.036	130.672	126.999	97.251	94.117	81.308	84.064	75.705	45.871	43.877
Finalizados no último mês	340	303	367	578	460	562	618	690	896	503	617
<b>Indicadores de resultado:</b>											
Taxa de denúncia (B/A)	12,1%	14,3%	15,1%	15,7%	15,4%	16,7%	17,7%	21,5%	20,3%	21,6%	16,7%
Taxa de arquivamento (C/A)	47,8%	46,0%	46,2%	41,2%	35,0%	38,2%	34,9%	30,4%	23,9%	18,5%	15,5%
Taxa de finalização ((B+C)/A)	59,9%	60,3%	61,3%	56,9%	50,5%	54,9%	52,6%	51,9%	44,2%	40,0%	32,2%



Taxa de denúncia

Taxa de arquivamento

Outra maneira de avaliar as taxas de denúncia é através de sua **evolução temporal**. No gráfico abaixo, a trajetória das linhas coloridas representa a evolução das taxas de denúncia ao longo do tempo, considerando os inquéritos policiais que entraram em determinado ano. O eixo horizontal marca a passagem de tempo, desde a entrada do inquérito até a data em que foi gerado este relatório. Destaca-se, para interpretação do gráfico, que quanto mais íngreme a curva, maior é a velocidade da evolução da taxa no período marcado no eixo horizontal. A estabilização da curva, por sua vez, indica que a taxa pouco se alterou naquele espaço de tempo.



Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/11/2022.

## Indicadores de resultado – Taxas de finalização

A partir das séries históricas das taxas de finalização e denúncia, foi selecionado o ano de 2020 para apresentar análises mais aprofundadas sobre os inquéritos finalizados. A escolha pelo ano de 2020 foi sustentada pelas análises dos tempos processuais, cujo resultado indica que a maior parte das denúncias ocorre em até seis meses após a primeira entrada do inquérito no MPRJ. A metodologia de cálculo pode ser consultada [aqui](#).

Os mapas que se seguem apresentam a distribuição no território dos novos inquéritos recebidos e das taxas de finalização por comarca, com base no ano de 2020. A partir das informações apresentadas, é possível compreender como a entrada de novos inquéritos afeta a taxa de finalização.

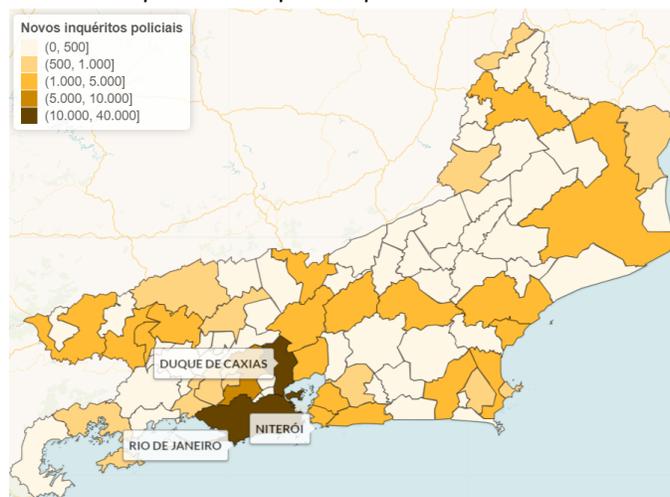
# 114.561

inquéritos policiais foram cadastrados no MPRJ em 2020

Esse valor representa 12%\* dos novos documentos do ano

A Comarca do Rio de Janeiro (capital) foi a que recebeu o maior volume de inquéritos, 37.933, o que representa 33% do total.

Mapa: novos inquéritos por comarca - 2020



Considerando o total de novos inquéritos recebidos pelo MPRJ em 2020:

Taxa de denúncia

## 21,6%

24.689 inquéritos denunciados

Taxa de arquivamento

## 18,5%

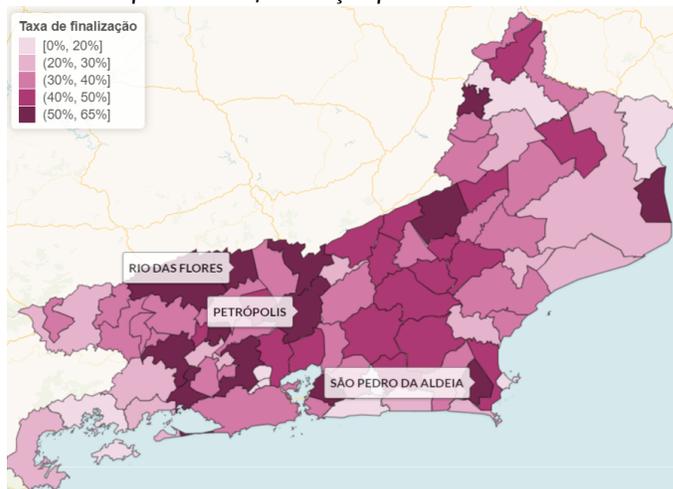
21.182 inquéritos arquivados

Taxa de finalização

## 40,0%

45.871 inquéritos finalizados

Mapa: taxa de finalização por comarca - 2020



A Comarca de Rio Das Flores possui a maior taxa de finalização: 66,2%. Em seguida, Itaguaí (63,1%) e São Pedro da Aldeia (61%) completam as três comarcas do estado do Rio de Janeiro com as maiores taxas de finalização.

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/11/2022.

\*As cinco classes que possuem os maiores percentuais de novos documentos cadastrados em 2020 são: Inquérito Policial (12%), Apelação Cível (10%), Procedimento de Gestão Administrativa (9%), Notícia de Fato (8%) e Termo Circunstanciado (7%).

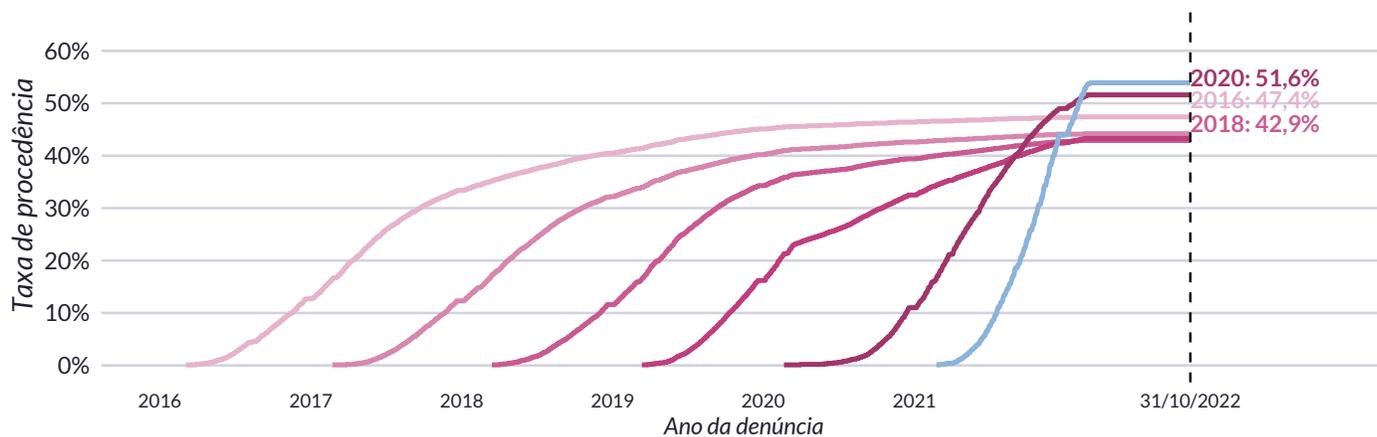
## Indicadores de resultado – Taxas de procedência

Esta etapa exibe um **diagnóstico das denúncias oferecidas pelo MPRJ**. Será apresentada a taxa de procedência, que analisa o êxito ministerial através do resultado da denúncia na etapa judicial. A metodologia de cálculo pode ser consultada [aqui](#).

A próxima tabela apresenta o **resultado das denúncias por seu ano de ajuizamento**. Naturalmente, quanto mais próximo do corrente ano, maior o percentual de denúncias aguardando sentença. Tal situação é decorrente do tempo necessário para as tramitações judiciais.

Ano	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Oferecimentos de denúncias (IP + TC + APF)	67.046	65.292	72.830	76.261	48.376	60.333
<b>Do total:</b>						
Com informação	44.369	47.780	54.271	56.435	31.132	33.562
Sem informação	22.677	17.512	18.559	19.826	17.244	26.771
<b>Das denúncias com informação:</b>						
Com sentença	39.454	40.780	41.579	33.530	15.112	8.465
Aguardando sentença	4.915	7.000	12.692	22.905	16.020	25.097
<b>Das denúncias com sentença:</b>						
Julgadas procedentes	18.693	18.013	17.857	14.528	7.800	4.570
Julgadas improcedentes	7.107	9.050	10.197	8.874	3.427	1.685
Extinção do processo	9.987	9.414	8.452	6.418	2.496	1.730
Suspensão do processo (Art. 366 CPP)	3.667	4.303	5.073	3.710	1.389	480
<b>Do total:</b>						
% Com informação	66,2%	73,2%	74,5%	74,0%	64,4%	55,6%
% Sem informação	33,8%	26,8%	25,5%	26,0%	35,6%	44,4%
<b>Das denúncias com informação:</b>						
% Com sentença	88,9%	85,3%	76,6%	59,4%	48,5%	25,2%
% Aguardando sentença	11,1%	14,7%	23,4%	40,6%	51,5%	74,8%
<b>Das denúncias com sentença:</b>						
<b>Taxa de procedência</b>	<b>47,4%</b>	<b>44,2%</b>	<b>42,9%</b>	<b>43,3%</b>	<b>51,6%</b>	<b>54,0%</b>
Taxa de improcedência	18,0%	22,2%	24,5%	26,5%	22,7%	19,9%
Taxa de extinção do processo	25,3%	23,1%	20,3%	19,1%	16,5%	20,4%
Taxa de suspensão do processo	9,3%	10,6%	12,2%	11,1%	9,2%	5,7%

A taxa de procedência também pode ser avaliada pela sua **evolução temporal**. Essa visualização ajuda a compreender se há um padrão de comportamento das sentenças, considerando a primeira instância, em relação aos tempos de tramitação judicial. As linhas coloridas demonstram a evolução da taxa de procedência de denúncias ajuizadas em determinado ano, enquanto o eixo horizontal marca a passagem do tempo. Destaca-se que, quanto mais íngreme a curva, maior é a velocidade da evolução da taxa no período marcado no eixo horizontal. A estabilização da curva, por sua vez, indica que a taxa pouco se alterou naquele espaço de tempo.



Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/11/2022, com a consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).

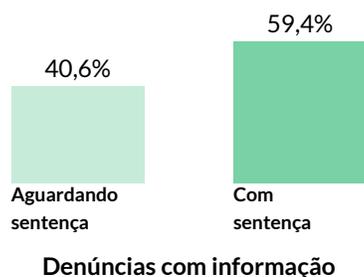
## Indicadores de resultado – Taxas de procedência

Com a finalidade de oferecer uma análise mais aprofundada, e considerando a série histórica apresentada, foram selecionadas as **denúncias oferecidas em 2019** para fins de cálculo dos indicadores de resultado. A escolha do ano resulta principalmente do princípio da duração razoável do processo, que impõe um tempo de tramitação judicial suficiente para satisfazer as demandas processuais.

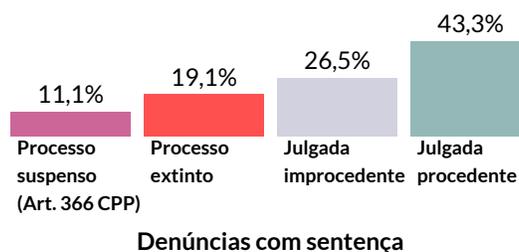


Considerando as denúncias oferecidas em 2019, foram analisadas o status atual de **33.530** denúncias cujas sentenças já foram proferidas, nas quais **14.528 foram julgadas procedentes**, até 31/10/2022. Embora o principal resultado de interesse seja a sentença julgada procedente, o gráfico a seguir apresenta os demais resultados possíveis para as denúncias que foram analisadas.

Resultado das denúncias oferecidas em 2019 quanto ao proferimento de sentença

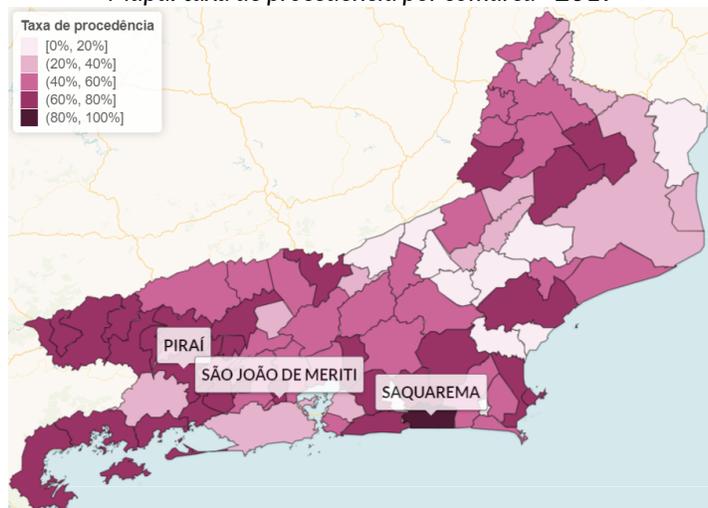


Resultado das denúncias oferecidas em 2019 com sentença proferida



Com base nas denúncias oferecidas em 2019, o mapa abaixo apresenta a **taxa de procedência por comarca**. A variação na taxa de procedência pode ocorrer em razão do resultado "procedente", bem como pelo quantitativo de denúncias oferecidas em determinada comarca.

Mapa: taxa de procedência por comarca - 2019



Algumas comarcas destacam-se com alto percentual da **taxa de procedência**. É o caso de Saquarema com 80,5%, sendo a comarca com maior taxa de procedência. Além dessa comarca, São João de Meriti (77,8%) e Piraí (77,1%) completam as três comarcas do estado do Rio de Janeiro com os maiores valores desse indicador.

**SEÇÃO:**  
**VISÃO DETALHADA**  
NÍVEL PROMOTORIA DE JUSTIÇA



## Atividades das PIPs – Núcleo Rio de Janeiro

A presente seção busca medir as atividades ministeriais exercidas pelas Promotorias de Justiça de Investigação Penal do **Núcleo Rio de Janeiro**. Para tanto, são expostas tabelas que contêm o quantitativo de inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades realizadas no âmbito das PIPs em 2022, que por sua vez estão agrupadas por área de atuação.

De Janeiro/22 a Outubro/22, a média de atividades por PIP do Núcleo Rio de Janeiro foi de:

<b>1147</b> novos inquéritos	<b>50</b> medidas cautelares	<b>1</b> instauração de PIC	<b>12</b> acordo NPP oferecidos	<b>3</b> acordo NPP firmados
------------------------------------	------------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------------	------------------------------------

Período: Jan/22 a Out/22

Família	Área de atuação	PIP	Novos inquéritos	Medidas cautelares <sup>1</sup>	Instauração de PIC	Acordo NPP oferecido <sup>2</sup>	Acordo NPP firmado
Territorial	Zona Sul/Barra	1ª PIP	1507	66	0	49	3
		2ª PIP	1510	65	0	15	6
	Botafogo/Copacabana	1ª PIP	867	95	0	15	4
		2ª PIP	850	116	1	2	2
	Centro/Zona Portuária	1ª PIP	272	1	0	0	2
		2ª PIP	1043	10	0	15	19
		3ª PIP	1055	13	0	0	2
	Méier/Tijuca	1ª PIP	588	16	0	34	0
		2ª PIP	571	25	0	46	13
		3ª PIP	532	20	0	56	12
		4ª PIP	574	13	0	10	0
	Ilha/Bonsucesso	1ª PIP	653	18	0	13	0
		2ª PIP	576	36	0	5	0
	Penha/Irajá	1ª PIP	1016	12	1	3	0
		2ª PIP	942	7	0	1	1
		3ª PIP	907	20	0	3	0
	Madureira/Jacarepaguá	1ª PIP	747	30	0	6	8
		2ª PIP	757	5	0	0	0
		3ª PIP	747	48	0	0	0
	Bangu/Campo Grande	1ª PIP	970	14	0	0	11
2ª PIP		1168	99	5	66	14	
3ª PIP		1051	15	2	13	5	
Santa Cruz	1ª PIP	911	25	0	4	1	
	2ª PIP	825	4	0	0	0	
Especializada	Rio de Janeiro	1ª PIP	743	167	14	7	0
		2ª PIP	759	160	12	0	0
		3ª PIP	730	159	5	16	0
		4ª PIP	700	105	2	7	0
Violência contra mulher	Área Centro	1ª Centro	2986	23	0	0	0
		2ª Centro	2974	6	0	0	0
	Área Oeste/Jacarepaguá	1ª Oeste	3619	121	0	0	0
		2ª Oeste	3553	101	0	0	0

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/11/2022.

<sup>1</sup> Requerimentos de medidas cautelares por iniciativa do MP.

<sup>2</sup> Acordo de não persecução penal.

## Atividades das PIPs – Núcleo Rio de Janeiro

A presente seção busca medir as atividades ministeriais exercidas pelas Promotorias de Justiça de Investigação Penal do **Núcleo Rio de Janeiro**. Para tanto, são expostas tabelas que contêm o quantitativo de inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades realizadas no âmbito das PIPs em 2022, que por sua vez estão agrupadas por área de atuação.

Período: Jan/22 a Out/22

Família	Área de atuação	PIP	Denúncias oferecidas				Arquivamentos promovidos			
			Total	Inquéritos iniciados			Total	Inquéritos iniciados		
				Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20		Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20
Territorial	Zona Sul/Barra	1ª PIP	393	71	26	296	746	596	55	95
		2ª PIP	235	26	15	194	750	533	81	136
	Botafogo/Copacabana	1ª PIP	244	23	19	202	147	70	8	69
		2ª PIP	156	25	5	126	701	571	38	92
	Centro/Zona Portuária	1ª PIP	21	7	7	7	1430	659	71	700
		2ª PIP	401	139	56	206	1084	628	89	367
		3ª PIP	48	7	3	38	803	702	31	70
	Méier/Tijuca	1ª PIP	82	2	3	77	319	260	16	43
		2ª PIP	180	42	31	107	754	629	55	70
		3ª PIP	133	11	12	110	325	220	41	64
		4ª PIP	131	27	9	95	706	593	40	73
	Ilha/Bonsucesso	1ª PIP	418	200	55	163	668	516	54	98
		2ª PIP	128	21	6	101	982	858	41	83
	Penha/Irajá	1ª PIP	100	5	3	92	553	402	21	130
		2ª PIP	121	37	44	40	1015	604	118	293
		3ª PIP	115	11	5	99	266	188	17	61
	Madureira/Jacarepaguá	1ª PIP	186	21	17	148	309	179	52	78
		2ª PIP	219	28	29	162	1465	1147	160	158
3ª PIP		91	9	10	72	934	794	64	76	
Bangu/Campo Grande	1ª PIP	285	66	23	196	1858	1623	112	123	
	2ª PIP	357	133	73	151	1790	1432	164	194	
	3ª PIP	268	51	16	201	2738	2548	54	136	
Santa Cruz	1ª PIP	143	33	3	107	260	138	9	113	
	2ª PIP	165	56	12	97	1999	1735	136	128	
Especializada	Rio de Janeiro	1ª PIP	35	3	2	30	428	330	46	52
		2ª PIP	50	14	8	28	265	118	26	121
		3ª PIP	125	5	7	113	455	286	59	110
		4ª PIP	61	1	6	54	178	73	11	94
Violência contra mulher	Área Centro	1ª Centro	919	4	1	914	472	19	28	425
		2ª Centro	1326	5	22	1299	412	23	15	374
	Área Oeste/Jacarepaguá	1ª Oeste	1061	50	30	981	1887	361	604	922
		2ª Oeste	670	24	5	641	1421	493	379	549

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/11/2022.

## Atividades das PIPs – Núcleo Niterói/São Gonçalo

A presente seção busca medir as atividades ministeriais exercidas pelas Promotorias de Justiça de Investigação Penal do **Núcleo Niterói/São Gonçalo**. Para tanto, são expostas tabelas que contêm o quantitativo de inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades realizadas no âmbito das PIPs em 2022, que por sua vez estão agrupadas por área de atuação.

De Janeiro/22 a Outubro/22, a média de atividades por PIP do Núcleo Niterói/São Gonçalo foi de:

<b>748</b> novos inquéritos	<b>31</b> medidas cautelares	<b>2</b> instauração de PIC	<b>32</b> acordo NPP oferecidos	<b>1</b> acordo NPP firmados
-----------------------------------	------------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------------	------------------------------------

Período: Jan/22 a Out/22

Família	Área de atuação	PIP	Novos inquéritos	Medidas cautelares <sup>1</sup>	Instauração de PIC	Acordo NPP oferecido <sup>2</sup>	Acordo NPP firmado
Territorial	Niterói	1ª PIP	941	42	0	142	0
		2ª PIP	903	34	1	62	0
	São Gonçalo	1ª PIP	585	13	2	20	6
		2ª PIP	632	71	5	52	0
		3ª PIP	585	24	3	2	0
Especializada	Niterói/São Gonçalo	1ª PIP	216	63	1	10	0
		2ª PIP	271	18	2	4	1
Violência contra mulher	Área Niterói	VD Niterói	1303	12	0	0	0
	Área São Gonçalo	VD S. Gonçalo	1299	4	0	0	0

Período: Jan/22 a Out/22

Família	Área de atuação	PIP	Denúncias oferecidas				Arquivamentos promovidos			
			Total	Inquéritos iniciados			Total	Inquéritos iniciados		
				Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20		Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20
Territorial	Niterói	1ª PIP	196	25	31	140	762	565	78	119
		2ª PIP	172	42	21	109	522	314	94	114
	São Gonçalo	1ª PIP	160	35	24	101	915	783	40	92
		2ª PIP	261	101	24	136	752	596	61	95
		3ª PIP	126	18	6	102	670	518	36	116
Especializada	Niterói/São Gonçalo	1ª PIP	27	2	1	24	110	57	17	36
		2ª PIP	91	43	12	36	179	131	10	38
Violência contra mulher	Área Niterói	VD Niterói	389	82	7	300	624	352	57	215
	Área São Gonçalo	VD S. Gonçalo	1186	77	206	903	1311	646	275	390

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/11/2022.

<sup>1</sup> Requerimentos de medidas cautelares por iniciativa do MP.

<sup>2</sup> Acordo de não persecução penal.

## Atividades das PIPs – Núcleo Duque de Caxias/Nova Iguaçu

A presente seção busca medir as atividades ministeriais exercidas pelas Promotorias de Justiça de Investigação Penal do **Núcleo Duque de Caxias/Nova Iguaçu**. Para tanto, são expostas tabelas que contêm o quantitativo de inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades realizadas no âmbito das PIPs em 2022, que por sua vez estão agrupadas por área de atuação.

De Janeiro/22 a Outubro/22, a média de atividades por PIP do Núcleo Duque de Caxias/Nova Iguaçu foi de:

<b>1148</b> novos inquéritos	<b>41</b> medidas cautelares	<b>1</b> instauração de PIC	<b>12</b> acordo NPP oferecidos	<b>2</b> acordo NPP firmados
------------------------------------	------------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------------	------------------------------------

Período: Jan/22 a Out/22

Família	Área de atuação	PIP	Novos inquéritos	Medidas cautelares <sup>1</sup>	Instauração de PIC	Acordo NPP oferecido <sup>2</sup>	Acordo NPP firmado
Territorial	Duque de Caxias	1ª PIP	911	6	0	1	0
		2ª PIP	1000	16	7	39	0
		3ª PIP	893	5	1	27	0
		4ª PIP	935	32	0	1	20
		5ª PIP	901	8	0	2	0
	Nova Iguaçu	1ª PIP	778	13	0	2	0
		2ª PIP	792	4	0	43	0
		3ª PIP	784	7	0	22	0
		4ª PIP	846	32	0	3	0
	Especializada	D. Caxias/N. Iguaçu	1ª PIP	561	67	2	4
2ª PIP			585	99	1	25	1
Violência contra mulher	Área Duque de Caxias	1ª Caxias	2155	117	0	0	0
		2ª Caxias	2211	97	1	0	0
	Área Nova Iguaçu	N. Iguaçu	2716	67	0	0	0

Período: Jan/22 a Out/22

Família	Área de atuação	PIP	Denúncias oferecidas				Arquivamentos promovidos			
			Total	Inquéritos iniciados			Total	Inquéritos iniciados		
				Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20		Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20
Territorial	Duque de Caxias	1ª PIP	111	8	7	96	478	73	72	333
		2ª PIP	184	40	9	135	504	371	8	125
		3ª PIP	119	17	10	92	536	248	106	182
		4ª PIP	355	27	27	301	745	138	206	401
		5ª PIP	111	4	5	102	319	139	25	155
	Nova Iguaçu	1ª PIP	143	7	1	135	288	139	21	128
		2ª PIP	183	2	4	177	412	20	52	340
		3ª PIP	231	31	22	178	1986	1498	247	241
Especializada	D. Caxias/N. Iguaçu	4ª PIP	171	7	6	158	491	37	61	393
		1ª PIP	73	1	3	69	53	5	6	42
Violência contra mulher	Área Duque de Caxias	2ª PIP	123	12	10	101	300	171	61	68
		1ª Caxias	1180	24	58	1098	888	54	162	672
Violência contra mulher	Área Nova Iguaçu	2ª Caxias	792	42	76	674	917	225	282	410
		N. Iguaçu	938	44	142	752	1214	85	694	435

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/11/2022.

<sup>1</sup> Requerimentos de medidas cautelares por iniciativa do MP.

<sup>2</sup> Acordo de não persecução penal.

## Atividades das PIPs – Extranúcleo

A presente seção busca medir as atividades ministeriais exercidas pelas Promotorias de Justiça de Investigação Penal **fora da Região Metropolitana**. Para tanto, são expostas tabelas que contêm o quantitativo de inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades realizadas no âmbito das PIPs em 2022, que por sua vez estão agrupadas por área de atuação.

De Janeiro/22 a Outubro/22, a média de atividades das PIP fora da Região Metropolitana foi de:

<b>1578</b> novos inquéritos	<b>30</b> medidas cautelares	<b>2</b> instauração de PIC	<b>20</b> acordo NPP oferecidos	<b>8</b> acordo NPP firmados
------------------------------------	------------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------------	------------------------------------

Período: Jan/22 a Out/22

Família	Área de atuação	PIP	Novos inquéritos	Medidas cautelares <sup>1</sup>	Instauração de PIC	Acordo NPP oferecido <sup>2</sup>	Acordo NPP firmado
Extranúcleo	Barra Mansa	PIP - Barra Mansa	1043	82	1	2	0
	Cabo Frio	PIP - Cabo Frio	615	28	0	9	0
	Campos	1ª PIP	1240	29	4	2	3
		2ª PIP	1119	25	1	1	2
	Itaboraí	PIP - Itaboraí	1154	22	0	15	1
	Itaguaí	PIP - Itaguaí	759	16	1	0	2
	Macaé	PIP - Macaé	2991	0	3	43	0
	Nova Friburgo	PIP - Nova Friburgo	2506	7	7	9	67
	Petrópolis	PIP - Petrópolis	2417	47	1	87	1
	Volta Redonda	PIP - Volta Redonda	1939	42	1	36	0

Período: Jan/22 a Out/22

Família	Área de atuação	PIP	Denúncias oferecidas				Arquivamentos promovidos			
			Total	Inquéritos iniciados			Total	Inquéritos iniciados		
				Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20		Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20
Extranúcleo	Barra Mansa	PIP - Barra Mansa	342	10	18	314	193	71	26	96
	Cabo Frio	PIP - Cabo Frio	112	7	11	94	194	28	16	150
	Campos	1ª PIP	378	38	0	340	350	272	11	67
		2ª PIP	217	22	9	186	767	688	26	53
	Itaboraí	PIP - Itaboraí	116	26	8	82	1989	1886	52	51
	Itaguaí	PIP - Itaguaí	350	31	19	300	866	425	69	372
	Macaé	PIP - Macaé	156	35	5	116	3578	2933	262	383
	Nova Friburgo	PIP - Nova Friburgo	215	76	28	111	2334	1396	363	575
	Petrópolis	PIP - Petrópolis	432	22	21	389	1102	317	70	715
	Volta Redonda	PIP - Volta Redonda	354	36	18	300	582	298	43	241

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/11/2022.

<sup>1</sup> Requerimentos de medidas cautelares por iniciativa do MP.

<sup>2</sup> Acordo de não persecução penal.

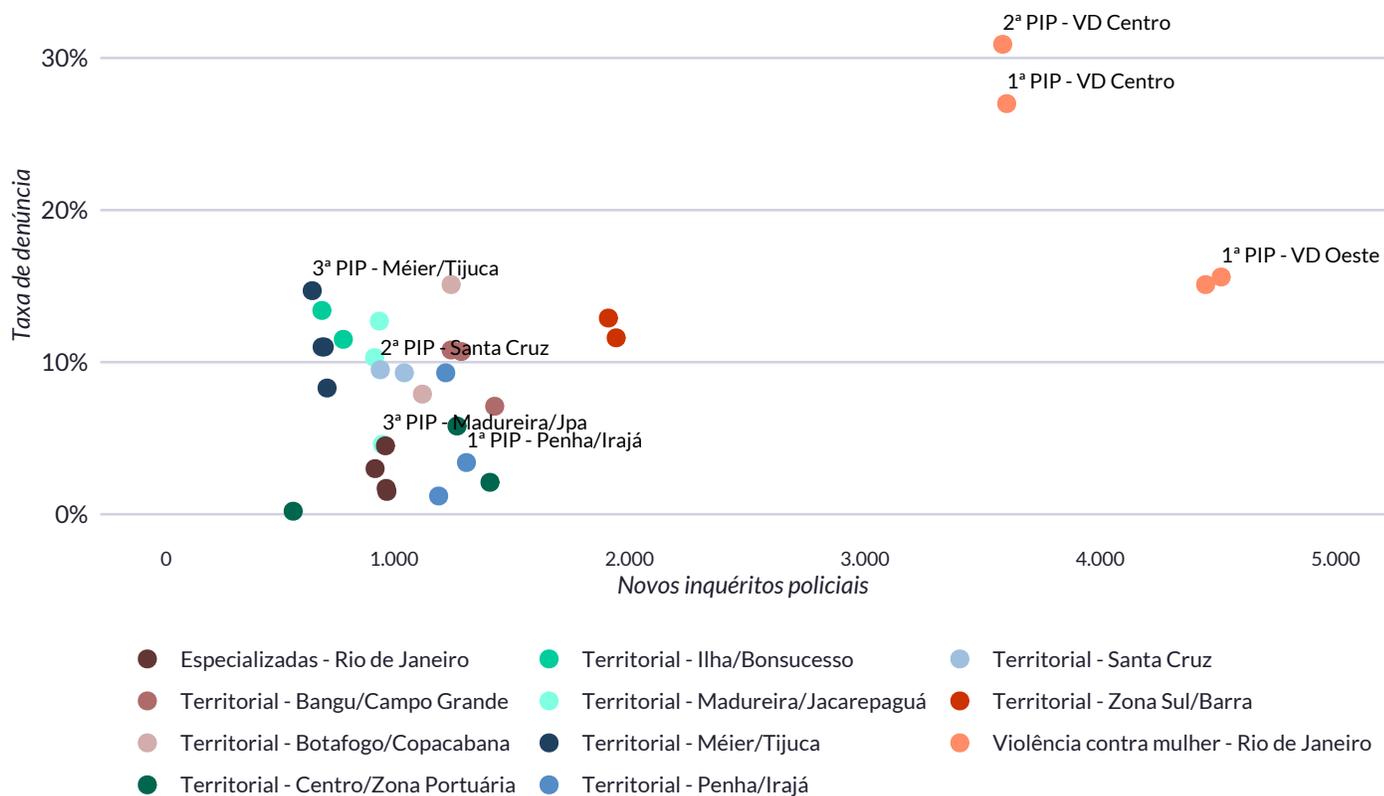
## Resultados das PIPs – Núcleo Rio de Janeiro

Além dos números absolutos revelados anteriormente, é fundamental observar como esses números se comportam em face dos **indicadores de resultado** já apresentados. Para isso, a próxima tabela apresenta o número de novos inquéritos, bem como as taxas de denúncia e de arquivamento, por Promotoria de Justiça. Valores em **vermelho** e em **azul** indicam, respectivamente, taxas **abaixo** e **acima** da média do conjunto de Promotorias.

Área de atuação	PIP	Período: Out/21 a Out/22		
		Novos inquéritos	Taxa de denúncia	Taxa de arquivamento
Zona Sul/Barra	1ª PIP	1.910	12,9%	3,6%
	2ª PIP	1.943	11,6%	6,5%
Botafogo/Copacabana	1ª PIP	1.242	15,1%	5,5%
	2ª PIP	1.120	7,9%	5,9%
Centro/Zona Portuária	1ª PIP	571	0,2%	49,2%
	2ª PIP	1.267	5,8%	10,4%
	3ª PIP	1.407	2,1%	2,7%
Méier/Tijuca	1ª PIP	715	8,3%	5,5%
	2ª PIP	703	11,0%	6,1%
	3ª PIP	652	14,7%	7,5%
	4ª PIP	694	11,0%	6,2%
Ilha/Bonsucesso	1ª PIP	784	11,5%	6,5%
	2ª PIP	693	13,4%	7,4%
Penha/Irajá	1ª PIP	1.307	3,4%	6,4%
	2ª PIP	1.189	1,2%	9,2%
	3ª PIP	1.219	9,3%	3,7%
Madureira/Jacarepaguá	1ª PIP	917	10,3%	4,0%
	2ª PIP	937	12,7%	7,0%
	3ª PIP	950	4,6%	3,5%
Bangu/Campo Grande	1ª PIP	1.242	10,8%	6,0%
	2ª PIP	1.427	7,1%	5,7%
	3ª PIP	1.285	10,7%	4,7%
Santa Cruz	1ª PIP	1.043	9,3%	7,6%
	2ª PIP	941	9,5%	7,3%
Especializadas	1ª PIP	969	1,5%	2,8%
	2ª PIP	966	1,7%	10,0%
	3ª PIP	963	4,5%	5,0%
	4ª PIP	919	3,0%	6,7%
Violência contra mulher	1ª Centro	3.602	27,0%	10,2%
	2ª Centro	3.585	30,9%	7,9%
	1ª Oeste	4.513	15,6%	8,1%
	2ª Oeste	4.447	15,1%	10,2%

## Resultados das PIPs – Núcleo Rio de Janeiro

Em complemento à tabela, o gráfico abaixo informa acerca da relação entre os novos inquéritos das PIPs e as taxas de denúncia. Cada ponto colorido representa uma das PIPs mencionadas acima, e as cores dizem respeito à família da qual o órgão faz parte, considerando o redimensionamento institucional. O eixo horizontal retrata o número de novos inquéritos policiais recebidos pelo órgão no período analisado, enquanto o eixo vertical, a taxa de denúncia apresentada. Quando os pontos estão mais próximos na horizontal, depreende-se que as promotorias marcadas receberam um quantitativo similar de novos inquéritos; já quando estão mais dispersos, depreende-se que os números de entrada de novos inquéritos foram mais díspares. A lógica se repete no eixo vertical. Os pontos em alturas semelhantes apresentam taxas de denúncias parecidas; já as marcações em alturas mais desniveladas, taxas de denúncias mais desiguais.



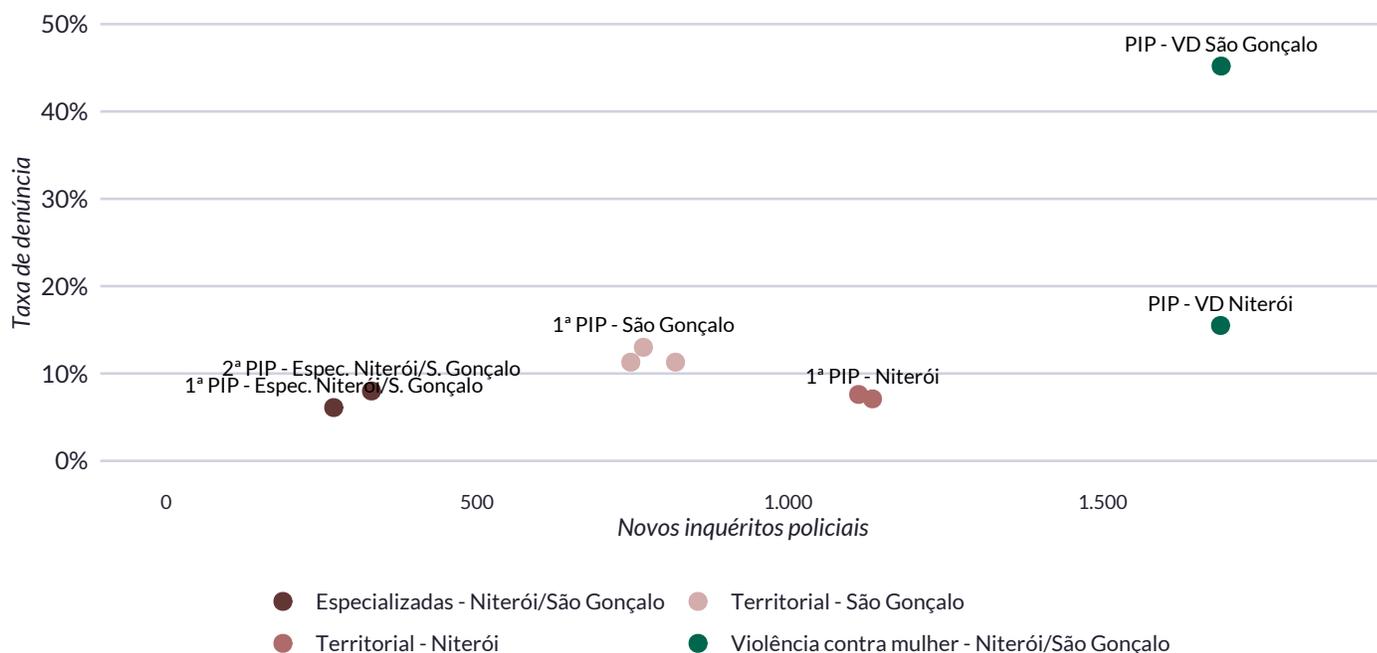
Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/11/2022.

## Resultados das PIPs – Núcleo Niterói/São Gonçalo

Além dos números absolutos revelados anteriormente, é fundamental observar como esses números se comportam em face dos **indicadores de resultado** já apresentados. Para isso, a próxima tabela apresenta o número de novos inquéritos, bem como as taxas de denúncia e de arquivamento, por Promotoria de Justiça. Valores em **vermelho** e em **azul** indicam, respectivamente, taxas **abaixo** e **acima** da média do conjunto de Promotorias.

Área de atuação	PIP	Período: Out/21 a Out/22		
		Novos inquéritos	Taxa de denúncia	Taxa de arquivamento
São Gonçalo	1ª PIP	770	13,0%	11,2%
	2ª PIP	821	11,3%	8,6%
	3ª PIP	750	11,3%	13,5%
Niterói	1ª PIP	1.134	7,1%	5,6%
	2ª PIP	1.112	7,6%	5,5%
Especializadas	1ª PIP	278	6,1%	6,5%
	2ª PIP	338	8,0%	7,1%
Violência contra mulher	VD Niterói	1.687	15,5%	7,9%
	VD S. Gonçalo	1.688	45,2%	17,0%

Em complemento à tabela, o gráfico abaixo informa acerca da relação entre os novos inquéritos das PIPs e as taxas de denúncia. Cada ponto colorido representa uma das PIPs mencionadas acima, e as cores dizem respeito à família da qual o órgão faz parte, considerando o redimensionamento institucional. O eixo horizontal retrata o número de novos inquéritos policiais recebidos pelo órgão no período analisado, enquanto o eixo vertical, a taxa de denúncia apresentada. Quando os pontos estão mais próximos na horizontal, depreende-se que as promotorias marcadas receberam um quantitativo similar de novos inquéritos; já quando estão mais dispersos, depreende-se que os números de entrada de novos inquéritos foram mais díspares. A lógica se repete no eixo vertical. Os pontos em alturas semelhantes apresentam taxas de denúncias parecidas; já as marcações em alturas mais desniveladas, taxas de denúncias mais desiguais.

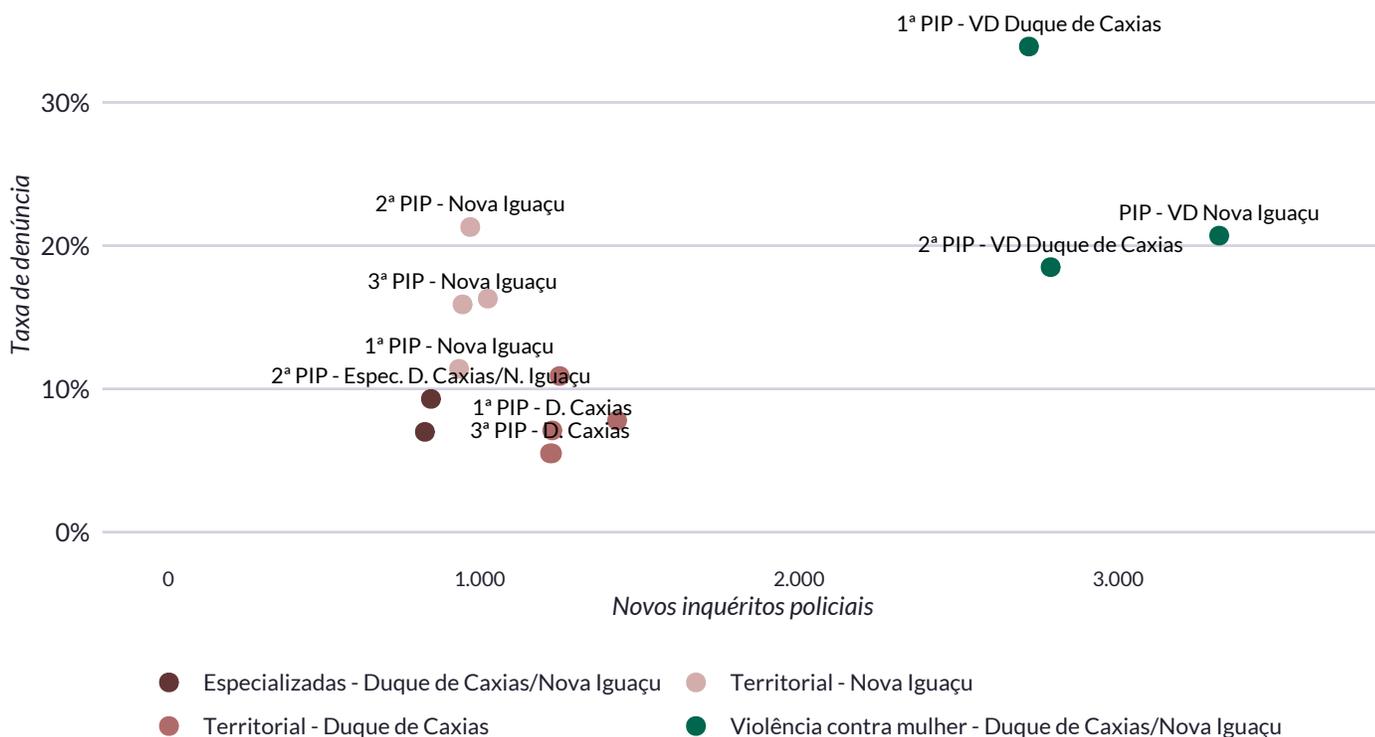


Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/11/2022.

## Resultados das PIPs – Núcleo Duque de Caxias/Nova Iguaçu

Além dos números absolutos revelados anteriormente, é fundamental observar como esses números se comportam em face dos **indicadores de resultado** já apresentados. Para isso, a próxima tabela apresenta o número de novos inquéritos, bem como as taxas de denúncia e de arquivamento, por Promotoria de Justiça. Valores em **vermelho** e em **azul** indicam, respectivamente, taxas **abaixo** e **acima** da média do conjunto de Promotorias.

Área de atuação	PIP	Período: Out/21 a Out/22		
		Novos inquéritos	Taxa de denúncia	Taxa de arquivamento
Nova Iguaçu	1ª PIP	935	11,4%	10,4%
	2ª PIP	970	21,3%	29,1%
	3ª PIP	946	15,9%	13,3%
	4ª PIP	1.025	16,3%	26,2%
Duque de Caxias	1ª PIP	1.227	7,1%	19,4%
	2ª PIP	1.430	7,8%	6,6%
	3ª PIP	1.220	5,5%	11,0%
	4ª PIP	1.250	10,9%	19,5%
	5ª PIP	1.226	5,5%	9,1%
Especializadas	1ª PIP	828	7,0%	3,3%
	2ª PIP	847	9,3%	4,7%
Violência contra mulher	1ª Caxias	2.720	33,9%	10,6%
	2ª Caxias	2.788	18,5%	5,6%
	N. Iguaçu	3.316	20,7%	8,0%



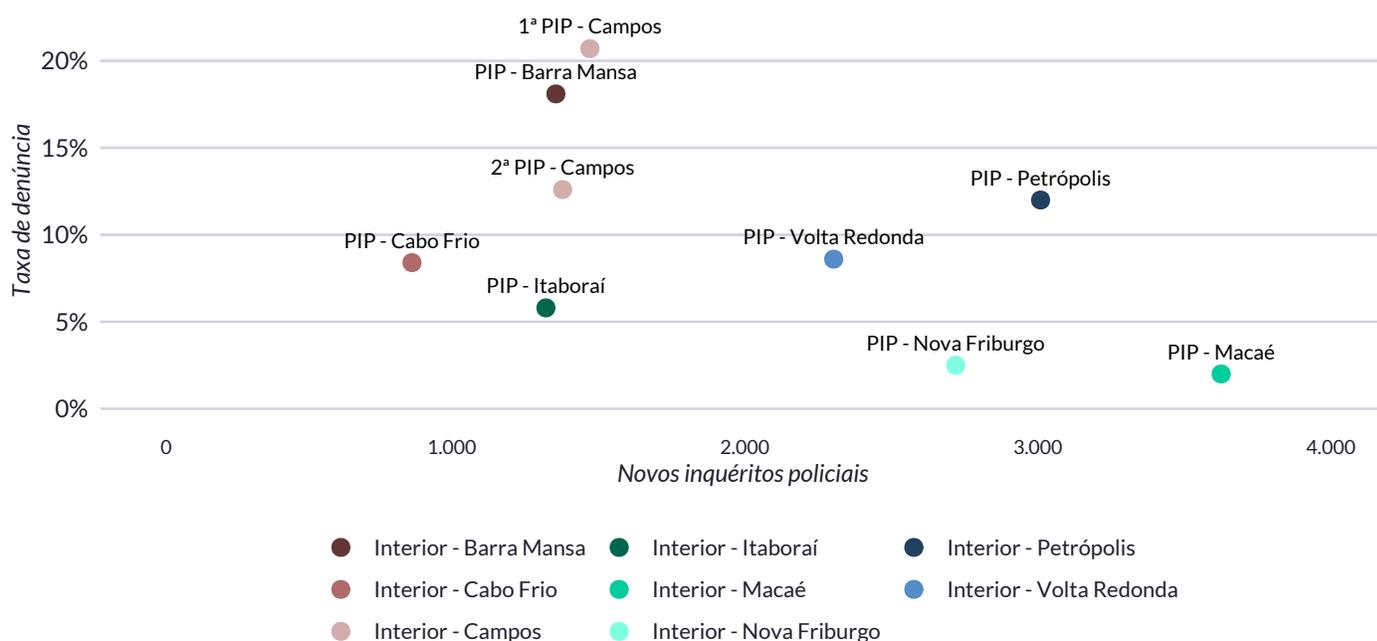
Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/11/2022.

## Resultados das PIPs – Extranúcleo

Além dos números absolutos revelados anteriormente, é fundamental observar como esses números se comportam em face dos **indicadores de resultado** já apresentados. Para isso, a próxima tabela apresenta o número de novos inquiridos, bem como as taxas de denúncia e de arquivamento, por Promotoria de Justiça. Valores em **vermelho** e em **azul** indicam, respectivamente, taxas **abaixo** e **acima** da média do conjunto de Promotorias.

Área de atuação	PIP	Período: Out/21 a Out/22		
		Novos inquiridos	Taxa de denúncia	Taxa de arquivamento
Campos	1ª PIP	1.471	20,7%	3,7%
	2ª PIP	1.378	12,6%	2,5%
Barra Mansa	PIP - Barra Mansa	1.355	18,1%	5,2%
Cabo Frio	PIP - Cabo Frio	864	8,4%	12,3%
Itaboraí	PIP - Itaboraí	1.321	5,8%	3,3%
Itaguaí	PIP - Itaguaí	924	21,6%	29,1%
Macaé	PIP - Macaé	3.625	2,0%	7,6%
Nova Friburgo	PIP - Nova Friburgo	2.719	2,5%	8,5%
Petrópolis	PIP - Petrópolis	3.009	12,0%	23,1%
Volta Redonda	PIP - Volta Redonda	2.303	8,6%	7,6%

Em complemento à tabela, o gráfico abaixo informa acerca da relação entre os novos inquiridos das PIPs e as taxas de denúncia. Cada ponto colorido representa uma das PIPs mencionadas acima, e as cores dizem respeito à família da qual o órgão faz parte, considerando o redimensionamento institucional. O eixo horizontal retrata o número de novos inquiridos policiais recebidos pelo órgão no período analisado, enquanto o eixo vertical, a taxa de denúncia apresentada. Quando os pontos estão mais próximos na horizontal, depreende-se que as promotorias marcadas receberam um quantitativo similar de novos inquiridos; já quando estão mais dispersos, depreende-se que os números de entrada de novos inquiridos foram mais díspares. A lógica se repete no eixo vertical. Os pontos em alturas semelhantes apresentam taxas de denúncias parecidas; já as marcações em alturas mais desniveladas, taxas de denúncias mais desiguais.



Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/11/2022.

## Atividades das Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais – Comarca do Rio de Janeiro

A análise individual dos indicadores possibilita acompanhar as atividades de cada promotoria, identificando bons exemplos e oportunidades de melhoria. Nesta etapa, o período de análise é de Janeiro a Outubro de 2022. Estão contempladas as Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais da **Comarca do Rio de Janeiro**.

A primeira linha da tabela apresenta a média de cada métrica para as promotorias em questão. Dessa forma, é possível estabelecer parâmetros de comparação entre os números de cada órgão. As métricas apresentadas estão relacionadas ao volume total de trabalho e às atividades pré-processuais.

Período: Janeiro/22 a Outubro/22

Promotoria	Métricas gerais		Métricas relacionadas à atividade pré-processual			
	Vistas abertas	Novos documentos	Denúncias	Arquivamentos	Medidas cautelares <sup>1</sup>	Requerimentos de prisão
<b>Média</b>	<b>4743</b>	<b>489</b>	<b>168</b>	<b>28</b>	<b>1</b>	<b>2</b>
PJ junto a 5ª Vara Criminal da Capital	4389	428	171	1	0	1
PJ junto a 11ª Vara Criminal da Capital	6084	458	174	0	0	1
PJ junto a 14ª Vara Criminal da Capital	4435	439	177	2	0	1
PJ junto a 16ª Vara Criminal da Capital	5470	442	202	5	0	28
PJ junto a 17ª Vara Criminal da Capital	4227	452	154	22	0	1
PJ junto a 19ª Vara Criminal da Capital	5346	452	148	9	0	9
PJ junto a 20ª Vara Criminal da Capital	3806	426	192	0	0	1
PJ junto a 21ª Vara Criminal da Capital	5195	516	165	2	0	0
PJ junto a 23ª Vara Criminal da Capital	4351	458	156	6	0	1
PJ junto a 26ª Vara Criminal da Capital	5551	520	163	21	1	2
PJ junto a 27ª Vara Criminal da Capital	4159	451	155	3	1	0
PJ junto a 28ª Vara Criminal da Capital	3724	478	217	2	0	1
PJ junto a 29ª Vara Criminal da Capital	4114	432	171	5	0	1
PJ junto a 31ª Vara Criminal da Capital	4779	446	153	14	0	1
PJ junto a 32ª Vara Criminal da Capital	3407	414	161	9	1	0
PJ junto a 33ª Vara Criminal da Capital	5072	463	204	3	0	1
PJ junto a 34ª Vara Criminal da Capital	3935	404	179	7	1	3
PJ junto a 35ª Vara Criminal da Capital	6592	453	191	9	2	0
PJ junto a 36ª Vara Criminal da Capital	5242	463	163	2	0	1
PJ junto a 37ª Vara Criminal da Capital	5427	429	254	19	1	1
PJ junto a 38ª Vara Criminal da Capital	4229	539	176	1	2	0
PJ junto a 39ª Vara Criminal da Capital	3169	427	145	8	0	0
PJ junto a 40ª Vara Criminal da Capital	3748	456	214	5	0	0
PJ junto a 41ª Vara Criminal da Capital	5441	556	171	3	0	0
PJ junto a 42ª Vara Criminal da Capital	3693	427	214	4	0	9
PJ junto a 43ª Vara Criminal da Capital	4570	436	152	50	0	0
1ª PJ junto a 1ª e a 2ª Varas Criminais de Bangu	6113	510	248	5	0	8
2ª PJ junto a 1ª e a 2ª Varas Criminais de Bangu	5945	633	232	2	0	1
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Jacarepagua	4999	454	248	2	3	0
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Jacarepagua	5103	500	214	18	0	1
1ª PJ Criminal de Santa Cruz	5135	744	105	388	7	0
2ª PJ Criminal de Santa Cruz	7355	1588	66	345	2	1
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal Especializada da Capital	2308	205	28	21	0	1
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal Especializada da Capital	2158	186	22	7	0	0
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Madureira	5129	459	152	14	0	0
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Madureira	6356	454	95	10	1	3

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/11/2022.

<sup>1</sup> Requerimentos de medidas cautelares por iniciativa do MP.

## Atividades das Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais – Comarca do Rio de Janeiro

Assim como na página anterior, o período de análise é de Janeiro a Outubro de 2022, e estão contempladas as Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais da **Comarca do Rio de Janeiro**. Dessa vez, as métricas apresentadas na tabela estão relacionadas às atividades processuais, e na primeira linha é apresentada a média de cada métrica para as promotorias em questão. Dessa forma, é possível estabelecer parâmetros de comparação entre os números de cada órgão.

Período: Janeiro/22 a Outubro/22

Promotoria	Métricas relacionadas à atividade processual					
	Manifestações	Despachos	Aditamentos de denúncia	Alegações finais	Recursos	Declínios de atribuição
Média	1952	1	7	185	127	57
PJ junto a 5ª Vara Criminal da Capital	2196	0	9	176	157	18
PJ junto a 11ª Vara Criminal da Capital	3263	0	5	193	131	14
PJ junto a 14ª Vara Criminal da Capital	1842	1	9	70	161	42
PJ junto a 16ª Vara Criminal da Capital	2075	0	0	283	114	54
PJ junto a 17ª Vara Criminal da Capital	1784	1	8	126	72	147
PJ junto a 19ª Vara Criminal da Capital	2363	0	8	196	249	143
PJ junto a 20ª Vara Criminal da Capital	1962	1	6	139	161	45
PJ junto a 21ª Vara Criminal da Capital	2172	1	16	166	203	179
PJ junto a 23ª Vara Criminal da Capital	1493	3	0	201	86	39
PJ junto a 26ª Vara Criminal da Capital	2587	7	7	270	205	39
PJ junto a 27ª Vara Criminal da Capital	2137	0	6	189	194	19
PJ junto a 28ª Vara Criminal da Capital	1772	1	7	167	59	31
PJ junto a 29ª Vara Criminal da Capital	1609	0	5	232	102	17
PJ junto a 31ª Vara Criminal da Capital	2204	0	3	181	82	46
PJ junto a 32ª Vara Criminal da Capital	1514	1	5	98	65	13
PJ junto a 33ª Vara Criminal da Capital	2101	0	5	186	112	12
PJ junto a 34ª Vara Criminal da Capital	1686	0	7	228	171	45
PJ junto a 35ª Vara Criminal da Capital	3375	1	6	158	138	3
PJ junto a 36ª Vara Criminal da Capital	2316	4	6	149	220	23
PJ junto a 37ª Vara Criminal da Capital	2289	1	4	233	128	0
PJ junto a 38ª Vara Criminal da Capital	2135	0	4	147	72	104
PJ junto a 39ª Vara Criminal da Capital	1679	0	2	157	49	36
PJ junto a 40ª Vara Criminal da Capital	919	1	8	236	71	73
PJ junto a 41ª Vara Criminal da Capital	2389	0	5	166	183	68
PJ junto a 42ª Vara Criminal da Capital	1023	1	4	206	49	8
PJ junto a 43ª Vara Criminal da Capital	1881	1	18	288	103	33
1ª PJ junto a 1ª e a 2ª Varas Criminais de Bangu	2242	3	11	357	248	22
2ª PJ junto a 1ª e a 2ª Varas Criminais de Bangu	2728	4	8	203	124	214
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Jacarepagua	1592	1	8	198	148	2
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Jacarepagua	1871	0	13	229	178	68
1ª PJ Criminal de Santa Cruz	1476	4	2	60	63	161
2ª PJ Criminal de Santa Cruz	1899	2	0	90	54	134
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal Especializada da Capital	1090	4	3	113	41	7
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal Especializada da Capital	908	3	3	80	47	91
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Madureira	1526	0	25	210	127	45
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Madureira	2165	0	4	281	215	45

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/11/2022.

## Atividades das Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais – Outras comarcas

A análise individual dos indicadores possibilita acompanhar as atividades de cada promotoria, identificando bons exemplos e oportunidades de melhoria. Nesta etapa, o período de análise é de Janeiro a Outubro de 2022. Estão contempladas as Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais das **comarcas fora da Capital**.

A primeira linha da tabela apresenta a média de cada métrica para as promotorias em questão. Dessa forma, é possível estabelecer parâmetros de comparação entre os números de cada órgão. As métricas apresentadas estão relacionadas ao volume total de trabalho e às atividades pré-processuais.

Período: Janeiro/22 a Outubro/22

Promotoria	Métricas gerais		Métricas relacionadas à atividade pré-processual			
	Vistas abertas	Novos documentos	Denúncias	Arquivamentos	Medidas cautelares <sup>1</sup>	Requerimentos de prisão
Média	3448	373	126	8	0	4
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Niterói	4195	466	226	3	0	2
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Niterói	6382	585	215	5	0	1
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Niterói	2024	113	10	0	0	1
PJ junto a 4ª Vara Criminal de Niterói	6660	572	203	7	1	1
PJ junto a 1ª Vara Criminal de São Gonçalo	4740	497	165	13	0	6
PJ junto a 2ª Vara Criminal de São Gonçalo	3414	392	152	1	0	0
PJ junto a 3ª Vara Criminal de São Gonçalo	4790	461	158	1	0	6
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de São Gonçalo	1290	78	7	1	0	4
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de São Gonçalo	1383	71	8	0	0	0
PJ junto a 5ª Vara Criminal de São Gonçalo	4868	407	151	1	0	15
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Duque de Caxias	4045	454	129	3	0	30
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Duque de Caxias	4922	461	195	1	0	1
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Duque de Caxias	5219	595	146	3	0	0
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias	841	48	8	0	0	0
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias	981	44	7	0	0	1
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	4474	636	207	8	0	18
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	3388	601	170	12	0	1
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	593	38	5	1	0	0
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	719	43	8	0	0	2
PJ junto a 7ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	2680	365	144	5	0	4
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de São João de Meriti	2091	181	78	2	0	1
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de São João de Meriti	2136	164	64	1	0	2
PJ junto a 2ª Vara Criminal de São João de Meriti	3922	360	107	2	0	1
1ª PJ junto as Varas Criminais de Belford Roxo	3294	471	122	6	1	1
2ª PJ junto as Varas Criminais de Belford Roxo	4379	348	90	0	0	0
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Nilópolis	3243	235	93	1	0	0
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Petrópolis	5845	454	264	48	0	8
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Petrópolis	3004	429	256	31	1	1
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	2509	464	12	6	0	2
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	2364	361	8	0	0	0
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	5884	808	292	59	2	1
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	4048	740	343	46	5	8

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/11/2022.

<sup>1</sup>Requerimentos de medidas cautelares por iniciativa do MP.

## Atividades das Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais – Outras comarcas

Assim como na página anterior, o período de análise é de Janeiro a Outubro de 2022, e estão contempladas as Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais das demais comarcas. Dessa vez, as métricas apresentadas na tabela estão relacionadas às atividades processuais, e na primeira linha é apresentada a média de cada métrica para as promotorias em questão. Dessa forma, é possível estabelecer parâmetros de comparação entre os números de cada órgão.

Período: Janeiro/22 a Outubro/22

Promotoria	Métricas relacionadas à atividade processual					
	Manifestações	Despachos	Aditamentos de denúncia	Alegações finais	Recursos	Declínios de atribuição
Média	1339	32	6	155	141	26
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Niterói	1259	2	10	258	267	41
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Niterói	2673	3	2	284	136	0
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Niterói	854	0	6	31	71	2
PJ junto a 4ª Vara Criminal de Niterói	2911	3	7	265	170	13
PJ junto a 1ª Vara Criminal de São Gonçalo	1790	1	17	243	251	19
PJ junto a 2ª Vara Criminal de São Gonçalo	1462	0	14	141	133	3
PJ junto a 3ª Vara Criminal de São Gonçalo	2401	0	3	209	253	13
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de São Gonçalo	643	0	1	24	25	5
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de São Gonçalo	777	1	1	38	39	17
PJ junto a 5ª Vara Criminal de São Gonçalo	2226	0	8	181	134	2
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Duque de Caxias	1382	0	3	203	160	19
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Duque de Caxias	1880	1	8	300	235	13
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Duque de Caxias	1860	0	5	353	231	83
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias	517	0	2	19	29	1
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias	403	0	2	23	24	5
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	1393	12	12	122	273	103
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	1229	1	3	71	74	17
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	371	3	1	16	13	1
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	288	0	3	16	9	3
PJ junto a 7ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	1243	6	2	160	213	2
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de São João de Meriti	741	0	6	65	76	36
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de São João de Meriti	903	0	2	77	70	27
PJ junto a 2ª Vara Criminal de São João de Meriti	1639	0	2	170	179	18
1ª PJ junto as Varas Criminais de Belford Roxo	1268	26	8	101	114	117
2ª PJ junto as Varas Criminais de Belford Roxo	1333	1	8	141	145	156
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Nilópolis	1224	6	3	38	73	33
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Petrópolis	2140	13	7	503	401	36
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Petrópolis	976	2	8	165	200	28
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	790	142	1	79	55	3
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	768	168	1	111	73	5
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	2058	199	18	341	232	6
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	1455	430	7	225	141	8

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/11/2022.

## Resultados das Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais – Comarca do Rio de Janeiro

A taxa de procedência pode ser analisada por promotoria e destrinchada nos outros diversos resultados. Nesse caso, foram analisadas as **denúncias oferecidas em autos de prisão em flagrantes** pelas Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais da Comarca do Rio de Janeiro. As cores apresentadas nas taxas têm por objetivo facilitar a compreensão dos valores que estão **abaixo da média** ou **acima da média**, com base nos dados do período analisado.

Órgão	Denúncias oferecidas em 2019	Até o dia 31/10/2022					
		Julgadas procedentes	Julgadas improcedentes	Extinção do processo	Suspensão do processo (Art. 366 CPP)	Aguardando sentença	Sem informação
PJ junto a 5ª Vara Criminal da Capital	220	88,1%	6,7%	3,0%	2,2%	34,3%	7,3%
PJ junto a 11ª Vara Criminal da Capital	214	66,9%	12,0%	7,0%	14,1%	31,1%	3,7%
PJ junto a 14ª Vara Criminal da Capital	217	63,7%	12,3%	8,4%	15,6%	11,8%	6,5%
PJ junto a 16ª Vara Criminal da Capital	212	73,2%	9,2%	7,8%	9,8%	23,9%	5,2%
PJ junto a 17ª Vara Criminal da Capital	220	80,5%	7,1%	5,2%	7,1%	24,9%	6,8%
PJ junto a 19ª Vara Criminal da Capital	219	92,5%	3,3%	3,3%	0,8%	41,2%	6,8%
PJ junto a 20ª Vara Criminal da Capital	217	81,5%	6,4%	2,9%	9,2%	14,4%	6,9%
PJ junto a 21ª Vara Criminal da Capital	227	63,0%	19,3%	9,6%	8,1%	38,6%	3,1%
PJ junto a 23ª Vara Criminal da Capital	215	80,0%	8,2%	6,5%	5,3%	18,3%	3,3%
PJ junto a 26ª Vara Criminal da Capital	221	77,1%	8,5%	10,2%	4,2%	44,9%	3,2%
PJ junto a 27ª Vara Criminal da Capital	207	86,4%	1,2%	2,4%	10,1%	15,1%	3,9%
PJ junto a 28ª Vara Criminal da Capital	200	84,3%	7,4%	7,4%	0,9%	43,5%	4,5%
PJ junto a 29ª Vara Criminal da Capital	200	73,5%	8,6%	3,7%	14,2%	15,2%	4,5%
PJ junto a 31ª Vara Criminal da Capital	201	70,3%	21,6%	3,6%	4,5%	41,6%	5,5%
PJ junto a 32ª Vara Criminal da Capital	208	70,4%	24,7%	4,9%	0,0%	58,0%	7,2%
PJ junto a 33ª Vara Criminal da Capital	202	68,3%	14,4%	13,2%	4,2%	16,1%	1,5%
PJ junto a 34ª Vara Criminal da Capital	225	81,9%	8,4%	2,4%	7,2%	23,9%	3,1%
PJ junto a 35ª Vara Criminal da Capital	211	61,7%	15,0%	10,5%	12,8%	35,4%	2,4%
PJ junto a 36ª Vara Criminal da Capital	216	69,1%	10,9%	6,3%	13,7%	15,5%	4,2%
PJ junto a 37ª Vara Criminal da Capital	217	55,8%	34,5%	7,1%	2,7%	44,1%	6,9%
PJ junto a 38ª Vara Criminal da Capital	197	73,8%	19,8%	3,2%	3,2%	32,6%	5,1%
PJ junto a 39ª Vara Criminal da Capital	222	85,1%	5,2%	3,0%	6,7%	38,5%	1,8%
PJ junto a 40ª Vara Criminal da Capital	220	65,0%	19,2%	8,9%	6,9%	4,7%	3,2%
PJ junto a 41ª Vara Criminal da Capital	229	76,9%	10,9%	5,8%	6,4%	28,4%	4,8%
PJ junto a 42ª Vara Criminal da Capital	219	72,9%	12,1%	6,5%	8,5%	7,4%	1,8%
PJ junto a 43ª Vara Criminal da Capital	212	65,7%	15,4%	5,3%	13,6%	17,2%	3,8%
1ª PJ junto a 1ª e a 2ª Varas Criminais de Bangu	340	82,3%	6,0%	9,3%	2,4%	22,0%	6,5%
2ª PJ junto a 1ª e a 2ª Varas Criminais de Bangu	316	71,8%	21,5%	6,7%	0,0%	31,3%	10,1%
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Jacarepagua	246	66,9%	12,9%	18,4%	1,8%	31,2%	3,7%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Jacarepagua	219	73,3%	16,4%	8,9%	1,4%	29,5%	5,5%
1ª PJ Criminal de Santa Cruz	87	35,4%	10,8%	50,8%	3,1%	12,2%	14,9%
2ª PJ Criminal de Santa Cruz	132	25,3%	8,0%	62,1%	4,6%	17,1%	20,5%
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Madureira	235	56,3%	28,7%	9,0%	6,0%	25,8%	4,3%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Madureira	242	69,5%	19,1%	9,9%	1,4%	37,1%	7,4%

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/11/2022, com a consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).

A GADG informa que o sistema de consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ) está sendo aprimorado e, portanto, a última atualização é referente ao dia 01/08/2022.

## Resultados das Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais – Outras comarcas

A taxa de procedência pode ser analisada por promotoria e destrinchada nos outros diversos resultados. Nesse caso, foram analisadas as **denúncias oferecidas em autos de prisão em flagrantes** pelas Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais das comarcas fora da capital. As cores apresentadas nas taxas têm por objetivo facilitar a compreensão dos valores que estão **abaixo da média** ou **acima da média**, com base nos dados do período analisado.

Órgão	Denúncias oferecidas em 2019	Até o dia 31/10/2022					
		Julgadas procedentes	Julgadas improcedentes	Extinção do processo	Suspensão do processo (Art. 366 CPP)	Aguardando sentença	Sem informação
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Niterói	224	80,8%	4,5%	6,1%	8,6%	10,0%	1,8%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Niterói	245	74,9%	8,8%	10,5%	5,8%	25,3%	6,5%
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Niterói	7	66,7%	33,3%	0,0%	0,0%	57,1%	0,0%
PJ junto a 4ª Vara Criminal de Niterói	258	83,9%	5,4%	8,1%	2,7%	25,6%	3,1%
PJ junto a 1ª Vara Criminal de São Gonçalo	226	79,8%	7,5%	8,5%	4,2%	3,2%	2,7%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de São Gonçalo	221	62,1%	19,7%	8,3%	9,8%	35,6%	7,2%
PJ junto a 3ª Vara Criminal de São Gonçalo	241	75,7%	13,1%	5,0%	6,3%	4,7%	3,3%
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de São Gonçalo	1	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	100,0%
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de São Gonçalo	2	50,0%	50,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
PJ junto a 5ª Vara Criminal de São Gonçalo	226	69,2%	16,5%	11,0%	3,3%	15,3%	4,9%
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Duque de Caxias	277	82,7%	8,9%	5,6%	2,8%	33,7%	2,5%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Duque de Caxias	254	91,2%	4,7%	3,1%	1,0%	21,5%	3,1%
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Duque de Caxias	244	88,0%	4,7%	7,3%	0,0%	34,5%	6,1%
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias	5	100,0%	0,0%	0,0%	0,0%	80,0%	0,0%
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias	8	0,0%	0,0%	100,0%	0,0%	87,5%	0,0%
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	354	83,6%	6,7%	8,2%	1,5%	44,0%	1,7%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	351	66,7%	24,7%	8,6%	0,0%	38,7%	8,0%
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	6	0,0%	100,0%	0,0%	0,0%	75,0%	33,3%
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	5	100,0%	0,0%	0,0%	0,0%	60,0%	0,0%
PJ junto a 7ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	241	66,7%	27,1%	5,2%	1,0%	18,3%	2,5%
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de São João de Meriti	115	80,3%	12,7%	7,0%	0,0%	34,3%	6,1%
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de São João de Meriti	134	87,8%	8,5%	3,7%	0,0%	32,2%	9,7%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de São João de Meriti	246	91,1%	7,1%	1,2%	0,6%	28,7%	3,7%
1ª PJ junto as Varas Criminais de Belford Roxo	135	88,7%	9,9%	1,4%	0,0%	45,0%	4,4%
2ª PJ junto as Varas Criminais de Belford Roxo	179	88,3%	7,8%	2,9%	1,0%	41,8%	1,1%
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Nilópolis	149	68,8%	22,7%	5,5%	3,1%	11,1%	3,4%
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Petrópolis	271	85,2%	6,6%	3,3%	4,9%	29,5%	4,8%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Petrópolis	275	80,0%	6,7%	7,3%	6,0%	40,7%	8,0%
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	177	85,0%	15,0%	0,0%	0,0%	48,7%	78,0%
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	158	83,3%	16,7%	0,0%	0,0%	57,1%	91,1%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	284	100,0%	0,0%	0,0%	0,0%	83,3%	91,5%
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	281	85,7%	0,0%	14,3%	0,0%	58,8%	94,0%

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/11/2022, com a consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).

A GADG informa que o sistema de consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ) está sendo aprimorado e, portanto, a última atualização é referente ao dia 01/08/2022.

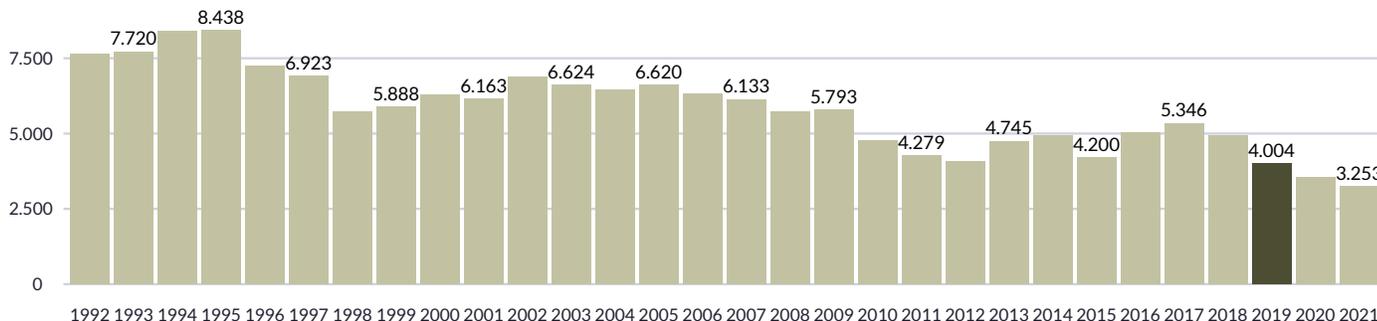
**SEÇÃO:**  
**VISÃO ESPECÍFICA**  
ANÁLISE DOS CASOS DE HOMICÍDIO DOLOSO



## Homicídio doloso – O problema a ser enfrentado

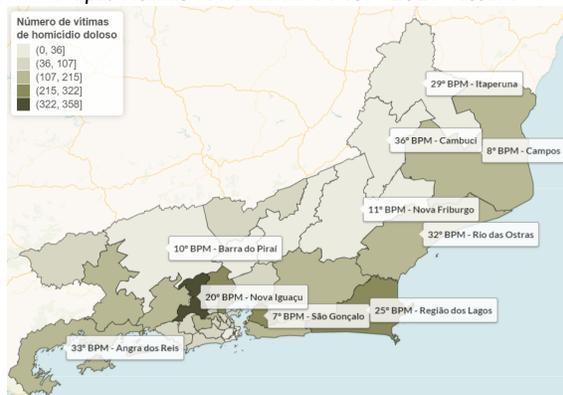
Conforme mencionado na dinâmica criminal, o **diagnóstico individual pelo tipo penal** permite o aprofundamento em determinado assunto e auxilia o MPRJ a desenvolver estratégias para combater a criminalidade em suas particularidades. Para o primeiro estudo, foi selecionado o **homicídio doloso**, visto que a vida é um dos principais bens jurídicos tutelados pelo Estado. Foi definido o ano de 2019 para a análise, com base em estudos já apresentados que apontam para importância dos dois primeiros anos no processo investigativo. Essa seção objetiva explorar a frequência desse delito no estado do Rio de Janeiro e a atuação ministerial nessa conjuntura, apresentando dados como **ocorrências, quantitativo de denúncias, taxas de finalização e procedência**.

Série histórica do número de vítimas de homicídio doloso no estado por ano



Os mapas que se seguem apresentam a distribuição territorial das vítimas de homicídio doloso no ano de 2019, no estado e na capital. As delimitações territoriais correspondem às Áreas Integradas de Segurança Pública (AISPs). As cores mais escuras representam as áreas com maior incidências de vítimas de homicídio.

Mapa: Vítimas de homicídio doloso - 2019 - estado

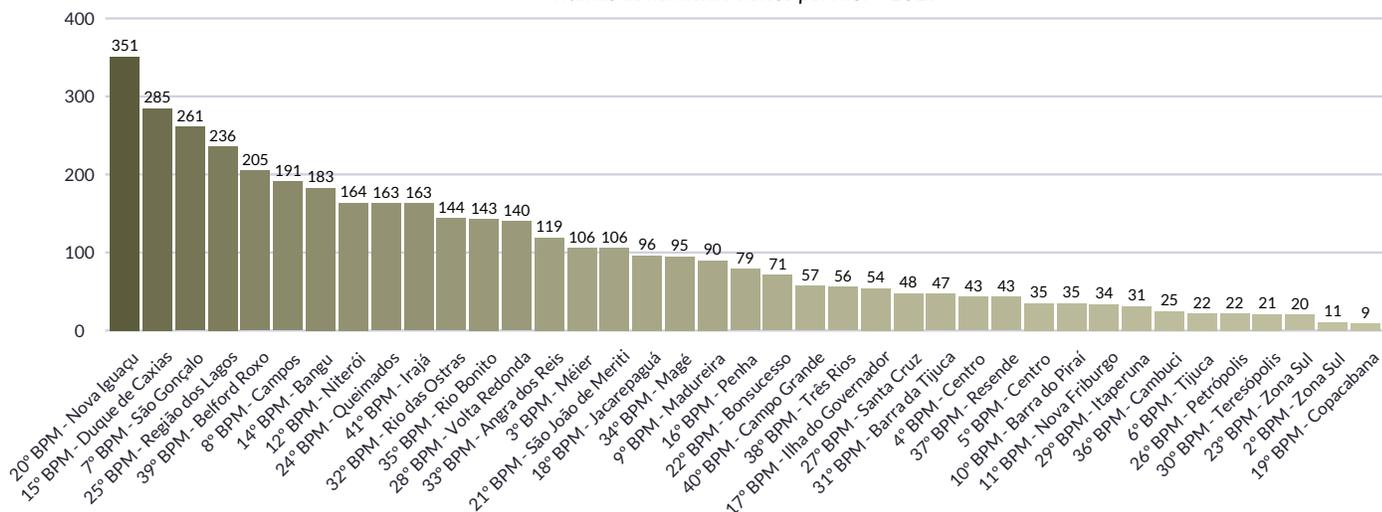


Mapa: Vítimas de homicídio doloso - 2019 - capital



O gráfico abaixo complementa a análise territorial e apresenta o número de vítimas de homicídio doloso nas 39 AISPs do estado. A ordenação se dá a partir da incidência de vítimas em cada região, e as cores mais escuras destacam as áreas com números mais alarmantes.

Vítimas de homicídio doloso por AISP - 2019



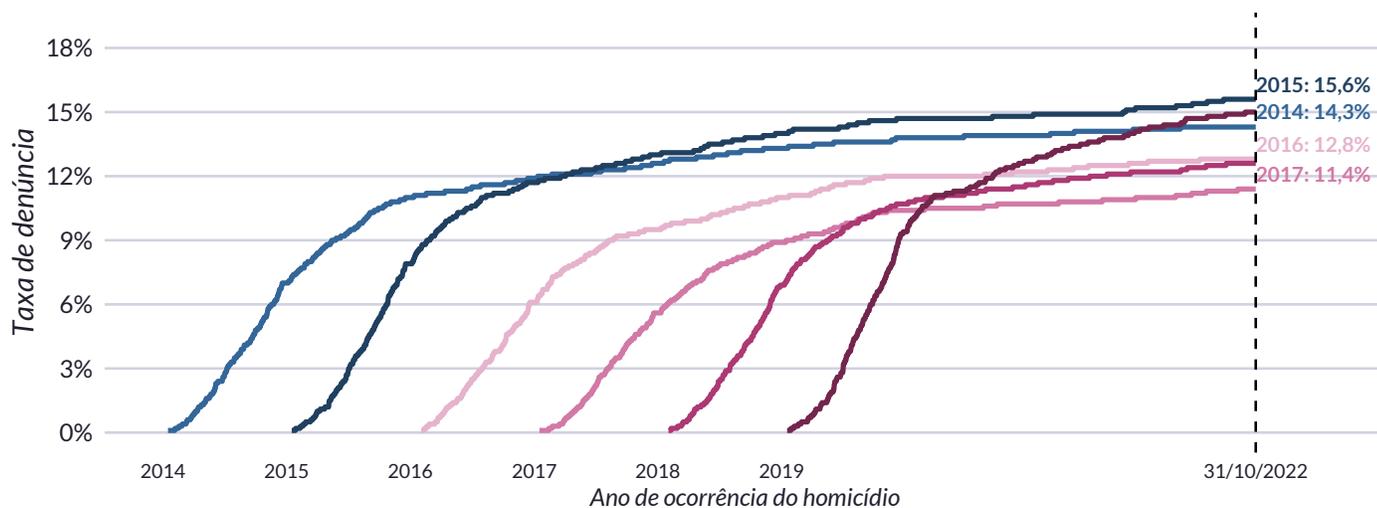
Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ).

## Homicídio doloso – Atuação ministerial

Uma vez apresentado o problema a ser enfrentado, mostra-se importante focar a análise nas respostas que o Ministério Público apresentou até então. Para tanto, fez-se uso dos indicadores de resultado, cuja metodologia de cálculo pode ser consultada [aqui](#). Esses indicadores permitem acompanhar os andamentos dos casos de homicídio doloso até os dias atuais. A tabela abaixo oferece um descritivo do cenário analisado, desde o quantitativo de ocorrência, até as principais taxas de finalização para os casos de homicídio doloso.

Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Ocorrências de homicídio doloso (A)	4.610	3.903	4.640	4.923	4.553	3.671
Com informação (B)	4.327	3.723	4.293	4.646	4.241	3.398
Sem informação (C)	283	180	347	277	312	273
Denunciados (D)	660	609	594	560	573	549
Arquivados (E)	1.892	1.377	1.530	1.037	400	225
Finalizados (D + E)	2.552	1.986	2.124	1.597	973	774
% Com informação (B/A)	93,9%	95,4%	92,5%	94,4%	93,1%	92,6%
% Sem informação (C/A)	6,1%	4,6%	7,5%	5,6%	6,9%	7,4%
<b>Indicadores de resultado:</b>						
Taxa de denúncia (D/A)	14,3%	15,6%	12,8%	11,4%	12,6%	15,0%
Taxa de arquivamento (E/A)	41,0%	35,3%	33,0%	21,1%	8,8%	6,1%
Taxa de finalização (D + E)/A	55,3%	50,9%	45,8%	32,5%	21,4%	21,1%

Para os casos de homicídio doloso, a taxa de denúncia também pode ser avaliada pela sua evolução temporal. As linhas coloridas indicam a evolução da taxa de denúncia por ano de entrada e o eixo horizontal marca o tempo decorrido, desde a entrada até a data de análise deste relatório. Quanto mais íngreme a curva, maior a velocidade da evolução da taxa no período marcado no eixo horizontal. A estabilização da curva, por sua vez, indica que a taxa pouco se alterou no intervalo de tempo marcado.



Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ) com informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/11/2022.

## Homicídio doloso – Atuação ministerial

Como apresentado, a escolha por um ano de análise permite entender com mais detalhes a atuação ministerial e os principais resultados obtidos dentro do fluxo de justiça criminal. Esta página foca o olhar nos eventos de homicídio doloso **ocorridos em 2019** e apresenta os principais indicadores de resultado que possibilitam acompanhar o andamento desses casos até os dias atuais.



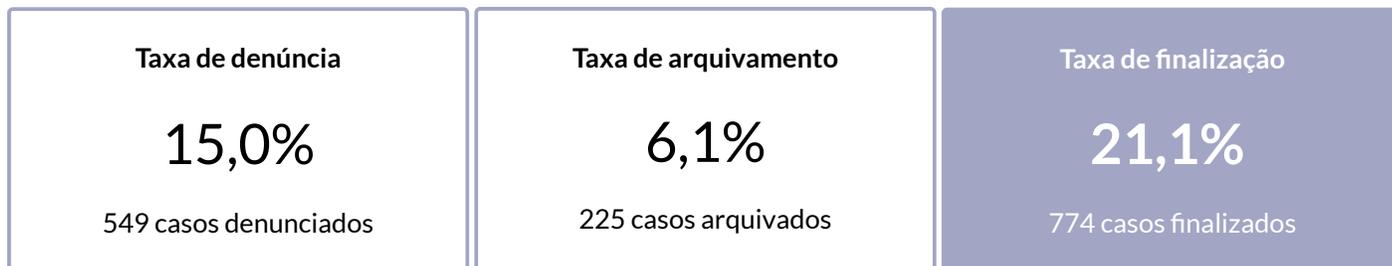
Em 2019,  
**4.004**

pessoas foram vítimas de homicídio doloso em todo o estado do Rio de Janeiro.

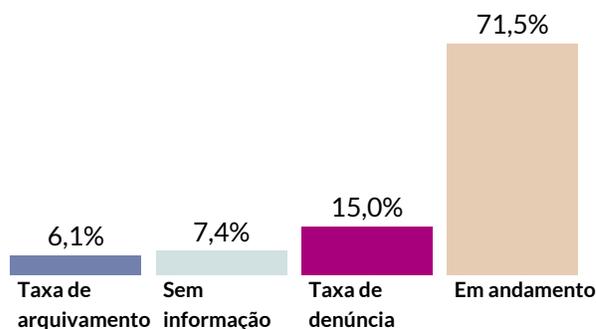
Totalizando  
**3.671**

registros de ocorrência, uma vez que a mesma ocorrência pode ter mais de uma vítima.

Considerando as 3.671 ocorrências de homicídio doloso de 2019:

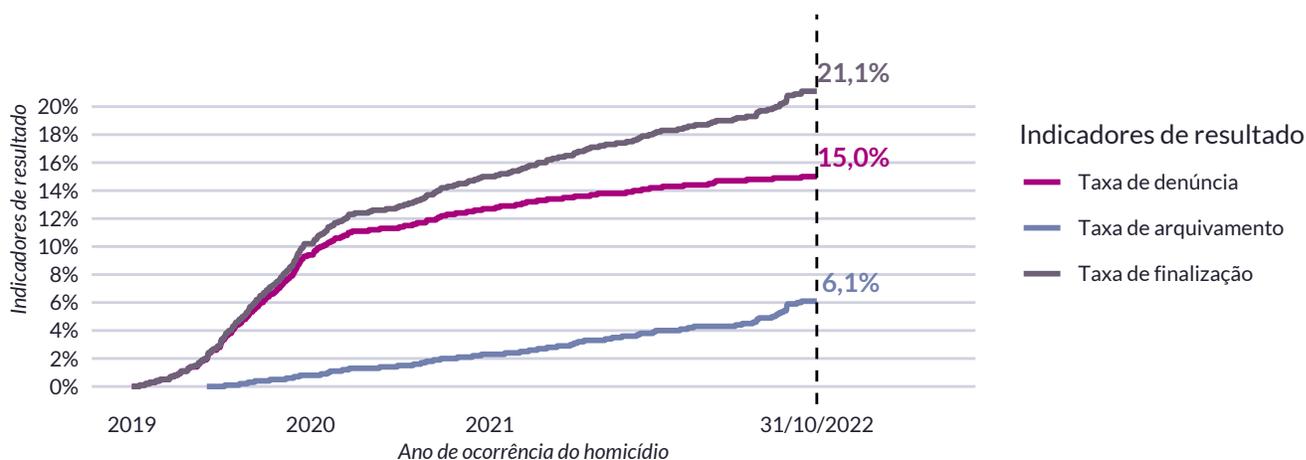


O gráfico à direita apresenta os **efeitos da atuação judicial do MPRJ em face das ocorrências de homicídio doloso registradas no ano analisado**. Ressalta-se que, quando somadas, as taxas de denúncia e de arquivamento compõem a taxa de finalização.



Ocorrências de homicídio doloso

O gráfico abaixo apresenta a evolução das taxas de finalização (denúncia e arquivamento) dos casos de homicídio doloso registrados em 2019. O eixo horizontal indica o tempo decorrido desde o ano do fato até a data de análise, enquanto o eixo vertical indica a porcentagem de inquéritos que foram finalizados. As linhas representam a trajetória das taxas, considerando dois tipos de finalização: denúncias e arquivamentos.



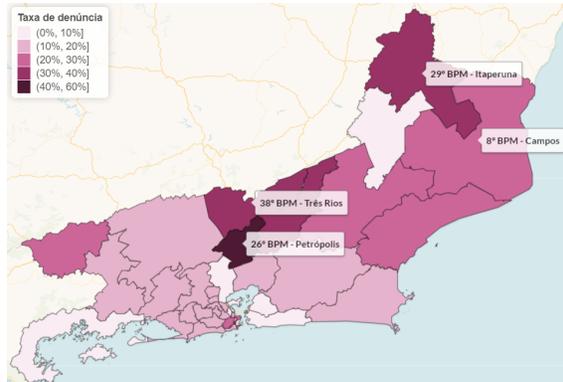
Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ) com informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/11/2022.

## Homicídio doloso – Atuação ministerial e distribuição no território

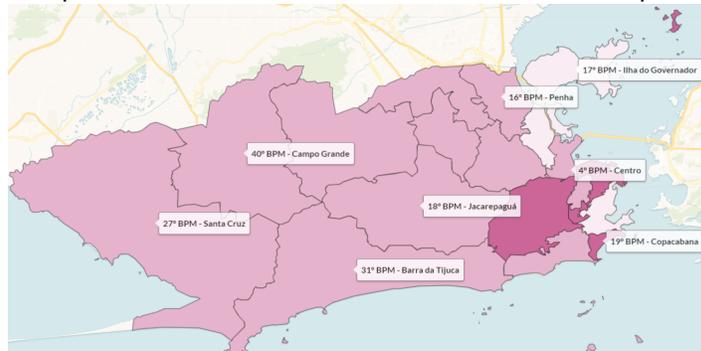
Como complemento analítico, é possível realizar uma análise territorial para explorar a relação entre as ocorrências de homicídio doloso e a resposta da atuação ministerial por meio da taxa de denúncia.

Os mapas seguintes exibem a taxa de denúncia por Área Integrada de Segurança Pública (AISP) para o estado e para a capital fluminense. Quanto mais escura a cor da região, maior é a taxa de denúncia.

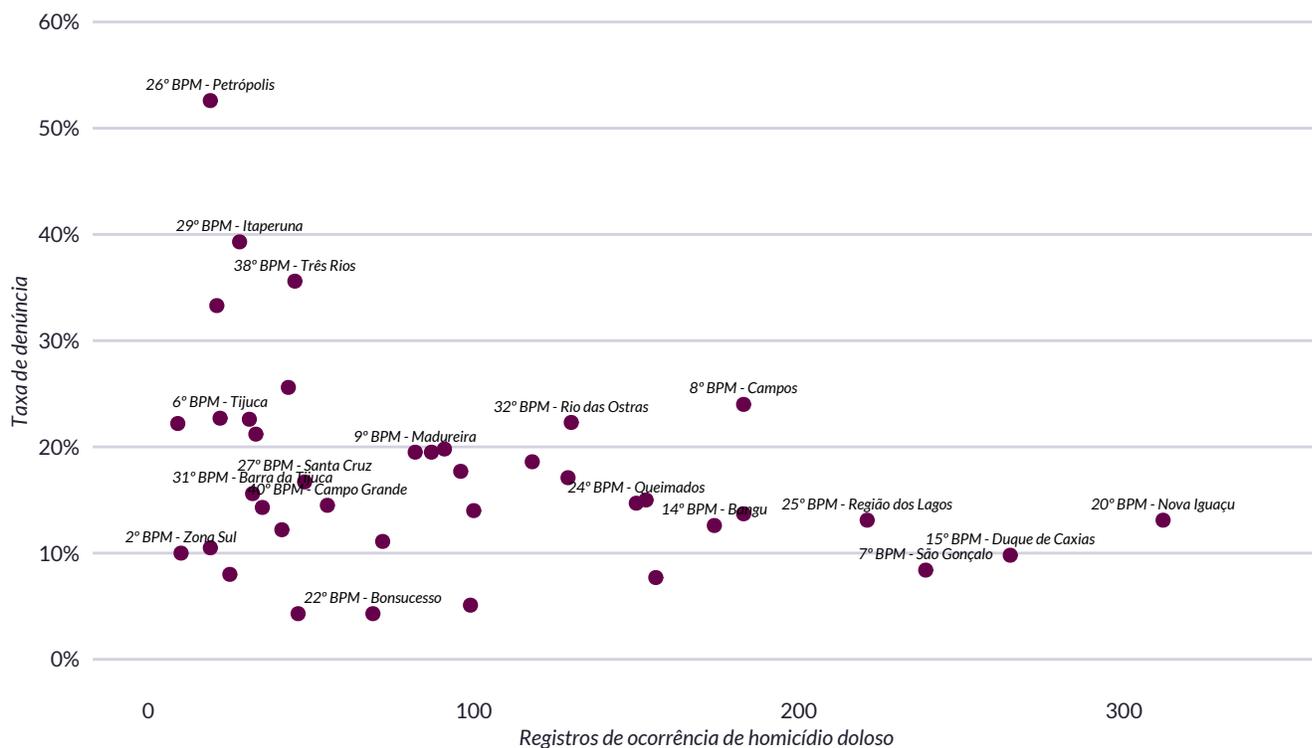
Mapa: Taxa de denúncia de homicídio doloso - 2019 - estado



Mapa: Taxa de denúncia de homicídio doloso - 2019 - capital



Cabe ainda expandir a análise por meio do gráfico abaixo, que estabelece a relação entre a taxa de denúncia e os registros de ocorrência de homicídios dolosos na unidade territorial de determinado Batalhão de Polícia Militar (BPM). Cada ponto representa um BPM, responsável pela região descrita. O eixo horizontal retrata o número de registros de ocorrência lavrados na região; enquanto o eixo vertical, a taxa de denúncia naquela área.



Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ) com informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/11/2022.

## Homicídio doloso – Resultados na Justiça

Também é possível oferecer uma análise pormenorizada acerca das denúncias oferecidas ao Poder Judiciário e os principais resultados obtidos até a data de análise. A tabela abaixo apresenta um descritivo dos processos analisados, informando quais foram os principais resultados obtidos por etapa de processamento. Vale ressaltar que os casos de homicídio doloso têm um fluxo de processamento mais extenso, devido à peculiaridade de seguirem até a fase do júri.

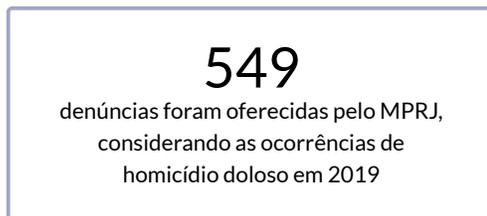
Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Ocorrências de homicídio doloso	4610	3903	4640	4923	4553	3671
Oferecimentos de denúncias	660	609	594	560	573	549
<b>Do total de denúncias:</b>						
Com informação	351	338	323	327	357	336
Sem informação	309	271	271	233	216	213
<b>Das denúncias com informação:</b>						
Com sentença de pronúncia	313	291	262	253	250	190
Aguardando sentença de pronúncia	38	47	61	74	107	146
<b>Das denúncias com sentença de pronúncia:</b>						
Julgadas procedentes	213	220	206	188	181	132
Julgadas improcedentes	56	34	29	39	39	26
Extinção do processo	26	17	12	13	17	19
Suspensão do processo (Art. 366 CPP)	18	20	15	13	13	13
<b>Das denúncias julgadas procedentes:</b>						
Com sentença do júri	163	162	159	139	109	62
Aguardando sentença do júri	50	58	47	49	72	70
<b>Das denúncias com sentença do júri:</b>						
Condenação	80	92	86	68	65	32
Procedência parcial	28	27	20	28	15	12
Absolvição	55	43	53	43	29	18
<b>Do total de denúncias:</b>						
% Com informação	53,2%	55,5%	54,4%	58,4%	62,3%	61,2%
% Sem informação	46,8%	44,5%	45,6%	41,6%	37,7%	38,8%
<b>Das denúncias com informação:</b>						
% Com sentença de pronúncia	89,2%	86,1%	81,1%	77,4%	70,0%	56,5%
% Aguardando sentença de pronúncia	10,8%	13,9%	18,9%	22,6%	30,0%	43,5%
<b>Das denúncias com sentença de pronúncia:</b>						
<b>Taxa de procedência</b>	<b>68,1%</b>	<b>75,6%</b>	<b>78,6%</b>	<b>74,3%</b>	<b>72,4%</b>	<b>69,5%</b>
Taxa de improcedência	17,9%	11,7%	11,1%	15,4%	15,6%	13,7%
Taxa de extinção do processo	8,3%	5,8%	4,6%	5,1%	6,8%	10,0%
Taxa de suspensão do processo	5,8%	6,9%	5,7%	5,1%	5,2%	6,8%
<b>Das denúncias julgadas procedentes:</b>						
% Com sentença do júri	76,5%	73,6%	77,2%	73,9%	60,2%	47,0%
% Aguardando sentença do júri	23,5%	26,4%	22,8%	26,1%	39,8%	53,0%
<b>Das denúncias com sentença do júri:</b>						
Taxa de condenação	49,1%	56,8%	54,1%	48,9%	59,6%	51,6%
Taxa de procedência parcial	17,2%	16,7%	12,6%	20,1%	13,8%	19,4%
Taxa de absolvição	33,7%	26,5%	33,3%	30,9%	26,6%	29,0%

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ), do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/11/2022, e da consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).

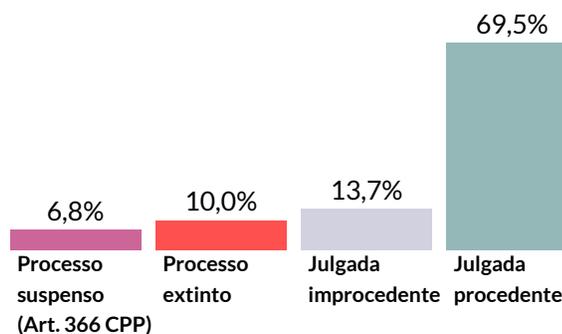
A GADG informa que o sistema de consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ) está sendo aprimorado e, portanto, a última atualização é referente ao dia 01/08/2022.

## Homicídio doloso – Resultados na Justiça

As denúncias oferecidas representam a parcela dos casos de homicídio doloso que foi formalizada perante o Poder Judiciário. Dessa forma, a análise a seguir resume a tabela já apresentada e destaca os principais resultados na Justiça das denúncias referentes aos casos de homicídio doloso registrados em 2019.



Foi analisado o status atual de **190** denúncias cujas sentenças de pronúncia já foram proferidas, das quais **132 foram julgadas procedentes**, até 31/10/2022. O gráfico abaixo detalha o resultado das sentenças dos casos de homicídios dolosos que ocorreram em 2019.

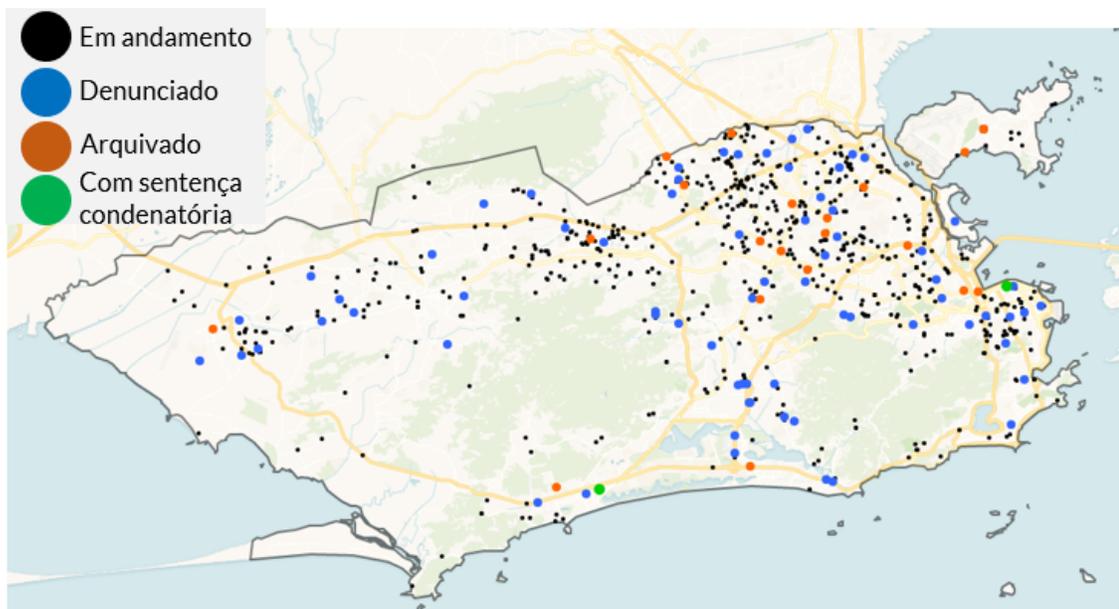


**Denúncias com sentença de pronúncia**

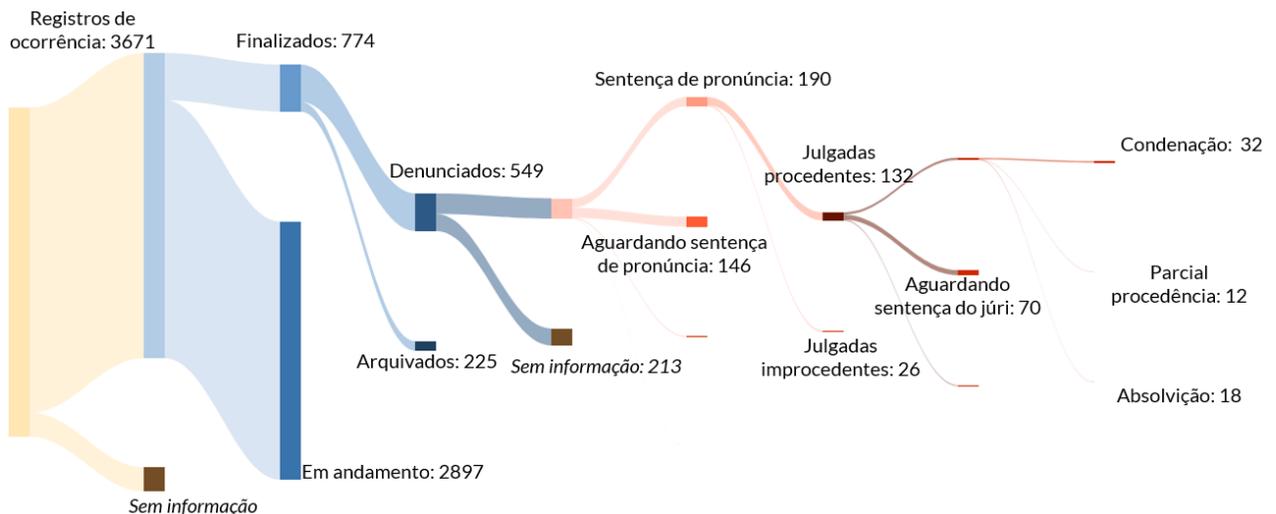
Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ), do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/11/2022, e da consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).

## Homicídio doloso – Da rua ao Tribunal

Por fim, esta página visa fornecer uma visão geral da evolução do processamento dos casos de homicídio doloso ao longo de todo o Fluxo de Justiça Criminal, desde a ocorrência “na rua” até os resultados obtidos em primeira instância no Tribunal de Justiça. No mapa abaixo, cada ponto representa uma ocorrência de homicídio doloso e as cores indicam o status do caso até a data de elaboração do presente relatório.



De maneira similar, o diagrama abaixo oferece um panorama geral do processamento dos casos em números absolutos, com base nas etapas de tramitação do Fluxo de Justiça em que se encontram os registros de ocorrência dos homicídios dolosos de 2019. Através do diagrama, é possível compreender os caminhos processuais envolvidos e entender o quantitativo de casos que perfizeram o percurso que vai desde a rua até o tribunal.



Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ), do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/11/2022, e da consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).

# ANEXOS

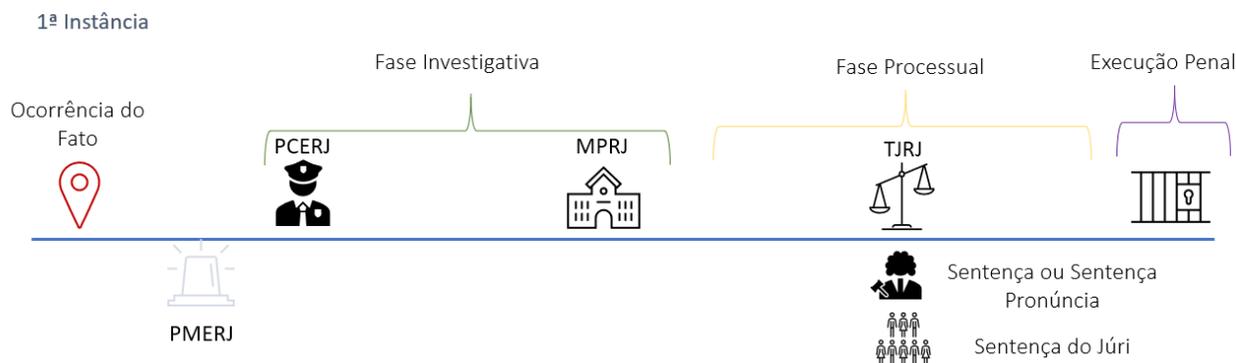


# O MPRJ NO FLUXO DE JUSTIÇA CRIMINAL

## 1. O Sistema de Justiça Criminal

O Sistema de Justiça Criminal brasileiro é organizado nas frentes de Segurança Pública, Justiça Criminal e Execução Penal, e abrange órgãos do Poder Executivo e do Judiciário. As instituições que compõem o Sistema são de responsabilidade majoritariamente estadual, não havendo no país um Sistema nacionalmente unificado. Na esfera estadual, as instituições que compõem o Sistema de Justiça Criminal agem a partir de atribuições interdependentes e encadeadas, sem relações hierárquicas entre elas. Nesse contexto, os órgãos atuam e processam seus dados de forma própria. Ainda não há uma integração que auxilie o acompanhamento da trajetória dos casos ao longo de todo o seu percurso no Fluxo de Justiça.

## 2. O Fluxo de Justiça Criminal no estado do Rio de Janeiro



No estado fluminense, a primeira notificação da ocorrência de ilícitos penais costuma acontecer via Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ), devido à sua função de realizar o policiamento ostensivo nas ruas e por receber relatos da população por meio de seus canais telefônicos. Ao ser notificada, a instituição deve adotar as providências cabíveis e encaminhar o caso para a Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro (PCERJ), que tem a responsabilidade de lavrar o registro de ocorrência (RO). A Polícia Civil também possui atribuições para apurar as evidências e produzir diligências relativas ao crime, como, por exemplo, identificar indícios de autoria e de materialidade. A partir das apurações da PCERJ, é gerado o Inquérito Policial (IP), um procedimento preparatório da ação penal de cunho administrativo cuja finalidade é fornecer elementos suficientes para que o Ministério Público, titular da ação penal pública, possa promovê-la em juízo.

Em geral, é através do Inquérito Policial que se inicia a fase investigativa do Fluxo de Justiça, entretanto, em situações específicas, como em casos de prisão em flagrante, essa etapa pode ser iniciada a partir do Auto de Prisão em Flagrante (APF). Além disso, há também situações nas quais outras autoridades podem dar início ao processo investigativo, como as investigações pelas Comissões Parlamentares de Inquéritos (CPI) ou aquelas realizadas pelo próprio Ministério Público, em casos excepcionais, por exemplo, para a verificação de excessos cometidos pelos próprios organismos policiais, dentre outras previsões legais.

No que diz respeito ao fluxo do Inquérito Policial (IP), o documento deve ser remetido ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ). Dentro do MPRJ, o inquérito possui três formas de finalização: denúncia, arquivamento e, a contar de 2020, os acordos de não persecução penal. Dentre elas, destaca-se a denúncia, que é o documento formal para iniciar o procedimento no Poder Judiciário. Em outras palavras, ela é a petição inicial que contém a acusação formulada pelo Ministério Público contra o agente que supostamente praticou um delito, e deve expor o fato criminoso em todas suas circunstâncias, com a qualificação do acusado, a classificação do crime e o rol de testemunhas, quando necessário. Essa peça pode, ainda, ser rejeitada pelo juízo competente caso entenda não haver indícios suficientes para uma acusação processual.

Assim, uma vez recebido o inquérito, o MPRJ pode formalizar a acusação perante o Poder Judiciário, ou remeter o inquérito de volta à PCERJ, a fim de buscar novas informações e produzir mais diligências, retornando ao Ministério Público ao final da atuação da Polícia Civil. Esse ciclo pode ser repetido mais de uma vez. O inquérito poderá ser arquivado caso o MPRJ entenda não ser possível produzir diligências suficientes para preenchimento dos requisitos da denúncia. Vale ressaltar que existem, ainda, outras formas de arquivamento além da insuficiência de indícios. A conclusão do Inquérito Policial (IP) no Ministério Público finaliza a chamada fase investigativa do Fluxo do Sistema de Justiça Criminal.

Uma vez recebida a denúncia pelo Poder Judiciário, tem-se início a fase processual, que pode variar dependendo da imputação no caso concreto. Nos casos de crimes dolosos contra a vida, por exemplo, a tramitação é pelo Tribunal do Júri. Em outros, é o próprio magistrado que avalia e julga os fatos narrados pelas partes. Insta mencionar ainda que é assegurado ao acusado a ampla defesa para contestar as alegações feitas pelo MP.

Ao final do trâmite processual é proferida uma sentença. Essa é uma decisão que acolhe ou rejeita o pedido formulado pela acusação. É importante frisar que o fluxo exposto diz respeito à tramitação processual até a sentença de primeira instância. Portanto, se condenatória a sentença, a prisão do réu não ocorrerá obrigatoriamente, mas pode ser um dos efeitos caso o juízo entenda não ser possível manter o acusado em liberdade. Após a sentença, tem início a fase de execução, na qual o Estado faz valer sua pretensão punitiva por meio da efetiva punição do agente mediante a concretização da sanção imposta.

### 3. O papel do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

A partir do exposto, esta etapa pretende explicar o papel exercido pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ) em cada uma das fases do Sistema de Justiça Criminal (Investigativa, Processual e Executória).

Ademais, é importante compreender ainda que a atuação do MPRJ na persecução penal, de maneira geral, deve ir além das fases a seguir descritas. Espera-se que o Ministério Público atue frente a todos os aspectos relativos ao crime, inclusive na elaboração e monitoramento de políticas públicas voltadas à segurança pública, sobretudo aquelas com finalidade preventiva, bem como através da participação ativa nas fases investigativas. É no decurso dessa atuação holística que o Ministério Público se consagra como fundamental na repressão criminal e no combate à criminalidade.

#### 3.1 No Processo Investigativo

Conforme mencionado anteriormente, o processo de investigação pode se dar a partir de uma série de autoridades, sendo mais comum que recaia essa responsabilidade sobre a autoridade policial. Materializada através do Inquérito Policial (IP), a fase investigativa busca servir de base à compor a convicção do membro do Ministério Público sobre a ocorrência de um crime (materialidade) e sobre a pessoa que o cometeu (autoria), no entanto, via de regra, essa fase restringe-se à busca por indícios. As exceções, ou seja, as provas que podem ser produzidas durante a fase investigatória são aquelas nas quais a demora para produção pode acarretar a perda do objeto (provas cautelares, não repetíveis e antecipadas), como por exemplo, o exame de corpo de delito. A função ministerial mais recorrente nessa fase está relacionada com o processo de convencimento do membro do Ministério Público. O Promotor de Justiça deve estar seguro da existência de indícios suficientes de autoria e de materialidade para poder ajuizar uma ação penal pública, por meio do oferecimento da denúncia.

Há ainda outra forma de atuação que o Ministério Público pode desempenhar durante essa fase: o papel de investigador, e não mais aquele que solicita investigação à autoridade policial. O tema é controverso e não é comum ver o MP atuando como órgão investigativo independente, entretanto, o Supremo Tribunal de Justiça (STF) já reconheceu como legítimo o poder investigativo do Ministério Público, desde que não seja exercido de maneira irrestrita e sem controles. A atuação do *Parquet* deve ser subsidiária, ocorrendo em hipóteses específicas, por exemplo, nos casos de lesão ao patrimônio público ou nos excessos cometidos pelos próprios agentes policiais.

### **3.2. No Processo Judicial**

Nos termos da Constituição Federal vigente, o Ministério Público é o único órgão estatal legitimado para promover a ação penal pública. Isso significa que é conferida à instituição a capacidade de atuar perante o Poder Judiciário, em nome do Estado, como titular do direito material (pretensão punitiva e executória) e de ação. Para tanto, cabe somente ao MP exercer o ajuizamento da ação através do oferecimento da denúncia. Assim, compete à instituição requerer a produção de provas, oferecer as alegações, e interpor os recursos, dentre outras atividades processuais. Apenas por meio da atuação judicial do MP é possível que sanções previstas em lei sejam aplicadas àqueles que cometem atos ilícitos. Desse modo, o Ministério Público exerce o papel de parte autora nos processos judiciais, devendo acusar a pessoa que supostamente cometeu o delito, e provar em juízo o alegado, para que seja o agente penalizado.

Pode, ainda, requerer as prisões preventivas e temporárias, mas tais atos, diferentes do ajuizamento da ação penal pública, não são privativos do MP. Em vistas a garantir a eficiência da instituição, o membro que atua diretamente na fase processual pode e deve ser subsidiado por diversos personagens. É o caso do encaminhamento de Inquéritos Policiais (IP) bem estruturados pela autoridade policial, ou informações oferecidas pela vítima, ou qualquer cidadão (art. 27, CPP), ou ainda, produzidos internamente.

### **3.3. Na Execução Penal**

A função ministerial no âmbito da Execução penal é essencialmente fiscalizatória. A Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/84, determina que o Ministério Público deve fiscalizar a execução da pena e das medidas de segurança, pronunciando-se em todos os requerimentos formulados.

Além disso, a mesma normativa, em seu art. 68, dispõe um rol não exaustivo de deveres do Ministério Público nessa seara. Dentre eles, vale mencionar a incumbência de requerer a revogação de medidas de segurança, quando constatado que o indivíduo pode novamente conviver em liberdade; a conversão de penas; a progressão ou regressão nos regimes, de acordo com a situação do preso; e a internação (ou desinternação de) em hospitais, quando houver a cessação do risco que o agente em questão representava.. Ademais, é determinado que o MP visite mensalmente os estabelecimentos penais. Dessa maneira, é viável concluir que o papel do Ministério Público na Execução Penal possui caráter controlador e fiscalizatório, essencial para garantir que a pena imposta pelo Poder Judiciário seja cumprida respeitando as particularidades de cada caso, bem como as garantias fundamentais e a dignidade humana.

## **4. Atribuições das Promotorias de Justiça**

Cada unidade do Ministério Público tem autonomia administrativa para regulamentar sua estrutura e administrar seu funcionamento, desde que não viole as normas constitucionais. Portanto, é o próprio MPRJ que determina a forma como cada membro irá atuar. O MPRJ definiu a atribuição das Promotorias de Justiça a partir da lógica estrutural do Poder Judiciário. Nos casos em que há atuação judicial, é comum que cada Promotoria de Justiça possua uma atribuição paralela à estrutura do Judiciário. A presente seção expõe um resumo elaborado pelo Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais (CAO Criminal/MPRJ), sobre as atribuições das Promotorias de Justiça da instituição.

### **Promotorias de Justiça de Investigação Penal**

Têm atribuição para funcionar em inquéritos policiais e em outras peças de informação ainda não distribuídas ao Juízo Criminal, exercendo o controle externo da atividade policial, bem como requisitar diligências investigatórias e instauração de inquéritos policiais.

### **Promotorias de Justiça junto às Varas Criminais**

Ostentam, dentre outras, atribuição para atuar nos processos que tramitam nas Varas Criminais perante as quais oficiem, bem como nos inquéritos policiais iniciados por Auto de Prisão em Flagrante.

### **Promotorias de Justiça junto à Auditoria de Justiça Militar**

Possuem atribuição para officiar em inquéritos policiais militares, sindicâncias, averiguações, peças de informação e processos, no bojo dos quais se apuram ou imputam a prática de crimes de natureza militar.

### **Promotorias de Justiça que atuam perante o Tribunal do Júri**

Têm atribuição para officiar nos processos que versam sobre crimes dolosos contra a vida e os delitos conexos, bem como nos inquéritos policiais que apuram os crimes precitados, desde que iniciados por Auto de Prisão em Flagrante.

### **Promotorias de Justiça junto aos Juizados Especiais Criminais**

Apresentam atribuição circunscrita aos processos ou procedimentos que versem sobre o cometimento dos chamados delitos de menor potencial ofensivo, definidos na Lei 9.099/95.

### **Promotorias de Justiça de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher**

Atuam perante os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e possuem atribuição para atuar nos inquéritos policiais iniciados por Auto de Prisão em Flagrante, processos criminais e nas medidas de proteção da Lei Maria da Penha que tramitam nesses Juizados, além de fiscalizar os serviços especializados de apoio à mulher vítima, tais como os Centros de Referência Especializados de Atendimento à Mulher e Casas-Abrigo.

### **Promotorias de Justiça de Execução Penal**

Acompanham e fiscalizam o cumprimento das penas privativas de liberdade, das penas de multa, das penas restritivas de direitos e das medidas de segurança. Oficiam nos processos e procedimentos em curso na Vara de Execuções Penais. Desempenham importante função extrajudicial, fiscalizando mensalmente todos os estabelecimentos destinados ao cumprimento das penas privativas de liberdade (penitenciárias, institutos penais, colônias agrícolas e casas de albergado) e os estabelecimentos destinados ao cumprimento das medidas de segurança (hospitais de custódia e tratamento psiquiátrico).

# DICIONÁRIO DE CONCEITOS

## **Acordo de Não Persecução Penal**

Ajuste obrigacional celebrado entre o órgão de acusação e o investigado (assistido por advogado), quando preenchidos os requisitos legais, devidamente homologado pelo juiz, no qual o investigado assume sua responsabilidade, aceitando cumprir, desde logo, condições menos severas do que a sanção penal aplicável ao fato a ele imputado.

## **Aditamento de denúncias**

Acréscimo de informação, quando possível, a um documento (denúncia) com a finalidade de complementá-lo ou esclarecê-lo.

## **Aguardando sentença**

Processo sob responsabilidade do Tribunal de Justiça, aguardando decisão.

## **Alegações finais**

Argumentos apresentados pelas partes do processo depois de finda a instrução e antes do proferimento de sentença.

## **Arquivamento**

Ato judicial realizado pelo escrivão do cartório judicial em relação aos processos findos nos casos determinados em lei.

## **Auto de Prisão em Flagrante (APF)**

Documento lavrado pela autoridade policial após a prisão em flagrante.

## **Declínio de atribuição**

Reconhecimento processual da falta de atribuições legais para agir, limitando a atuação em um determinado processo.

## **Denúncia**

No direito penal, é a peça inicial dos processos criminais que envolvam crimes de ação pública, ou seja, aqueles em que a iniciativa do processo judicial é do Ministério Público.

## **Despacho judicial**

Pronunciamento do magistrado no processo, de ofício ou a requerimento da parte.

## **Diligência**

Providências a serem executadas no curso de um processo, procedimento ou Inquérito Policial para esclarecimento de questões relacionadas aos assuntos nele tratados. Uma diligência pode ser decidida por iniciativa do juiz (de ofício) ou atendendo requerimento do Ministério Público.

## **Inquérito Policial**

Procedimento instaurado pela polícia judiciária destinado a coletar e a analisar indícios com vistas à elucidação da autoria de uma infração penal e suas circunstâncias.

## **Manifestações**

Opinião da parte em atos do processo.

## **Procedimentos investigatórios**

Procedimentos remetidos ao MP que demandam uma ação por parte da instituição, sendo eles os Inquéritos Policiais (IP), Termos circunstanciados (TC) e os Autos de Prisão em Flagrante (APF).

## **Procedimento Investigatório Criminal (PIC)**

Procedimento instaurado e presidido pelo membro do Ministério Público com atribuição criminal, com a finalidade de apurar a ocorrência de infrações penais de natureza pública.

## **Processo extinto**

Processo finalizado pelo juízo com ou sem resolução do mérito (fatos).

## **Processo suspenso (art. 366 CPP)**

Suspensão do processo e do prazo prescricional em razão do não comparecimento espontâneo do réu, nem constituição de advogado ou defensor, após a citação por edital.

## **Recursos**

Instrumento para requerer o reexame de uma decisão, na mesma instância ou em instância superior.

## **Registros de ocorrência (RO)**

Documento lavrado pela Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro (PCERJ) ao ser notificada da ocorrência de um delito.

## **Sentença**

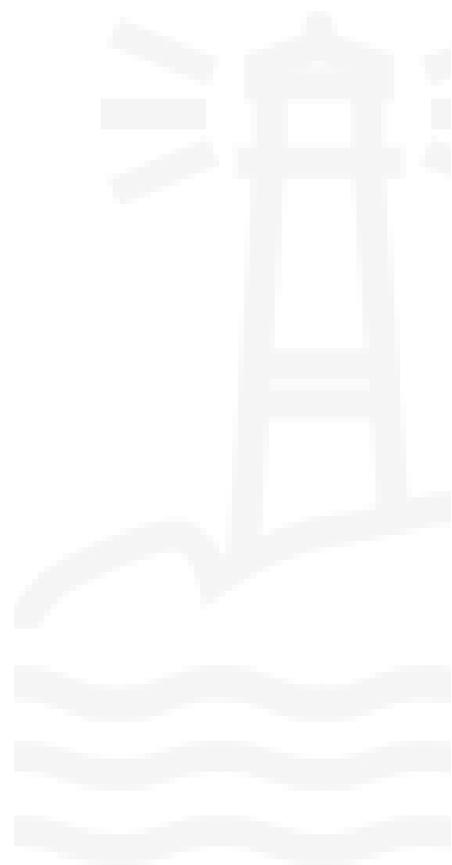
Decisão do juiz que põe fim a uma fase do processo.

## **Sentença julgada improcedente**

Sentença que não acata os pedidos formulados na petição inicial.

## **Sentença julgada procedente**

Sentença que acata os pedidos formulados na petição inicial.



# LISTA DE ELEMENTOS VISUAIS

Diagrama 1 – Panorama geral do processamento dos casos de homicídio doloso em números absolutos

Gráfico 1 – Total de ocorrências dos dez crimes mais frequentes

Gráfico 2 – Variação mensal de inquéritos policiais recebidos, denúncias oferecidas e arquivamentos promovidos

Gráfico 3 – Variação do acervo de inquéritos policiais

Gráfico 4 – Resposta do MPRJ aos inquéritos policiais

Gráfico 5 – Série histórica dos Registros de Ocorrência, Procedimentos investigatórios e denúncias oferecidas

Gráfico 6 – Oferecimento de denúncia por suas imputações

Gráfico 7 – Evolução temporal da taxa de denúncia

Gráfico 8 – Evolução temporal da taxa de procedência

Gráfico 9 – Resultado das sentenças das denúncias oferecidas em 2018

Gráfico 10 – Resultados das PIP: Núcleo Rio de Janeiro – relação entre os novos inquéritos e taxas de denúncia

Gráfico 11 – Resultados das PIP: Núcleo Niterói/São Gonçalo – relação entre os novos inquéritos e taxas de denúncia

Gráfico 12 – Resultados das PIP: Núcleo Duque de Caxias/Nova Iguaçu – relação entre os novos inquéritos e taxas de denúncia

Gráfico 13 – Resultados das PIP: Extranúcleo – relação entre os novos inquéritos e taxas de denúncia

Gráfico 14 – Série histórica do número de vítimas de homicídio doloso no estado por ano

Gráfico 15 – Vítimas de homicídio doloso por AISP

Gráfico 16 – Evolução temporal da taxa de denúncia para os casos de homicídio doloso

Gráfico 17 – Efeitos da atuação judicial em face das ocorrências de homicídio doloso registradas

Gráfico 18 – Evolução temporal das taxas de denúncia e arquivamento para os casos de homicídio doloso

Gráfico 19 – Relação entre a taxa de denúncia e os registros de ocorrência de homicídios dolosos na unidade territorial de determinado Batalhão de Polícia Militar (BPM)

Gráfico 20 – Resultado das sentenças dos casos de homicídios dolosos

Mapa 1 – Vítimas de homicídio doloso no estado do Rio de Janeiro

Mapa 2 – Vítimas de homicídio doloso na capital do Rio de Janeiro

Mapa 3 – Novos Inquéritos por comarca

Mapa 4 – Taxa de finalização por comarca

Mapa 5 – Taxa de procedência por comarca

Mapa 6 – Taxa de denúncia de homicídios dolosos no estado do Rio de Janeiro

Mapa 7 – Taxa de denúncia de homicídios dolosos na capital do Rio de Janeiro

Mapa 8 – Ocorrência de homicídio doloso e seu status

Tabela 1 – Série histórica de delitos selecionados

Tabela 2 – Série histórica da taxa de denúncia e de arquivamento

Tabela 3 – Série histórica do resultado de denúncias perante o Poder Judiciário

Tabela 4 – Atividade das PIP: Núcleo Rio de Janeiro – inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades

Tabela 5 – Atividade das PIP: Núcleo Rio de Janeiro – denúncias oferecidas e arquivamentos promovidos

Tabela 6 – Atividade das PIP: Núcleo Niterói/São Gonçalo – inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades

Tabela 7 – Atividade das PIP: Núcleo Niterói/São Gonçalo – denúncias oferecidas e arquivamentos promovidos

Tabela 8 – Atividade das PIP: Núcleo Duque de Caxias/Nova Iguaçu – inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades

**MPRJ** | MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**GADG**  
**MPRJ** GERÊNCIA DE ANÁLISES,  
DIAGNÓSTICOS E GEOPROCESSAMENTO

---